



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) N.º 096/2026
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026
EDITAL N.º 038/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Luiz Fernando de Lima, conforme Decreto Municipal nº 13.898/2025, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como, **Decreto Federal n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 12.914/2023** e demais legislações aplicáveis, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, órgãos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal de Pará de Minas, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos à população.

Valor total estimado para contratação: R\$ 3.755.088,37 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09:00 horas do dia **06/07/2026**.

Data da Abertura da Sessão Pública: **06/07/2026**, às 09:10 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): **06/07/2026** às 09:15 horas. A etapa de lances será iniciada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: www.bbmnet.com.br o Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, na plataforma de realização do pregão eletrônico www.bbmnet.com.br, ou na Diretoria de Compras e Contratos do Município de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas ainda as determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou www.bbmnet.com.br todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, órgãos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal de Pará de Minas, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos à população**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da presente licitação está dividido em itens, conforme discriminado no item 2.6 do edital, ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

1.3.3 ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 ANEXO IV – Declaração ME, MEI e EPP;

1.3.5 ANEXO V – Termo de Referência;

1.3.6 ANEXO VI – Relação dos valores de referência;

1.3.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.



2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual – MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e Lei Municipal 5.142/2011 e suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea “a” do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, neste processo **os itens nº 02, 13, 19, 21, 27, 32, 52, 58, 83 ao 86, 98 e 100 são destinados a ampla concorrência, os itens nº 01, 03 ao 12, 14 ao 18, 20, 22 ao 26, 28 ao 31, 33 ao 51, 53 ao 57, 59 ao 82, 87 ao 97, 99, 101 ao 128 são exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI e **os itens nº 129 ao 142 são destinados as cotas reservadas** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades



cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI.

2.7 Nos itens de participação exclusiva ou naqueles de cotas reservadas à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação aquelas sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e justifica-se pela obrigatoriedade do gestor de Pará de Minas em promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

2.8 Para aplicação do disposto nos itens 2.5 a 2.7 do presente edital, entende-se:

a) Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediadas local são aquelas com sede dentro do limite do perímetro urbano de Pará de Minas;

b) Melhor preço válido é aquele classificado em primeiro lugar após a etapa competitiva sobre o qual as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual – MEI, sediada local poderá apresentar lance inferior.

2.9 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada indônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor unitário**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo “marca” do sistema eletrônico.

4.11 A quantidade do objeto a ser adquirido especificada no presente instrumento convocatório trata-se da quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual será expressa na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.12 Em virtude de condições do sistema ora utilizado, no presente processo será aceita como quantidade mínima a ser cotada a quantidade total expressa no presente instrumento convocatório para cada item, não podendo o licitante ofertar proposta em quantidade inferior.

4.13 Tendo em vista que os produtos serão fornecidos nas formas e condições previstas em Termo de Referência, anexo e parte integrante deste edital, não será considerada no presente edital a possibilidade de contratação a preços diferentes para um mesmo item, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.14 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência (anexo V).

4.15 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.18 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.



5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.



5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.17.2 Em relação aos itens de cotas reservadas e àqueles destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, o sistema está programado para promover o benefício aos participantes estabelecidos localmente, conforme previsto no tópico 2 deste edital e, assim que for finalizada a etapa de lances, não sendo o licitante local o detentor da oferta de menor valor, mas estando compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) desta, o sistema eletrônico fará a indicação quanto à preferência de contratação, para que o licitante sediado localmente, no prazo de 05 (cinco) minutos, efetue um último lance de valor inferior ao menor registrado.

5.17.2.1 Para que tenha direito às prerrogativas descritas neste subitem, o licitante deverá, no momento de inclusão de sua proposta inicial, indicar, em campo próprio do sistema, que está sediado localmente.

5.17.2.2 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados localmente que, porventura, possuam lances ou propostas na situação deste subitem, serão convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

5.17.2.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los.

5.17.2.4 Caso nenhuma das licitantes sediadas localmente efetuem lances de valor inferior, será mantida a ordem inicial de classificação das propostas.

5.17.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, readeque a sua proposta no sistema, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Pará de Minas/MG;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impedidas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impedidas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO por item**.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo



critério de **MENOR PREÇO por item**.

6.7.2 Nos termos do no art. 8º do Decreto n. 8.538/2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.7.3 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota destinada à ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não cumprir a exigência contida no 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo V), quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema



eletrônico de realização do pregão, incluídos após a convocação do sistema ou do pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento da convocação, sob pena de inabilitação do participante.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC) emitido pelo município de Pará de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral (CRC) emitido pelo Município de Pará de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, após a convocação do sistema ou do pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento da convocação, sob pena de inabilitação do participante.

7.2 **Habilitação Jurídica:**

7.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedades simples.

7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.4 **Habilitação Técnica:**

7.4.1.1 Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do(s) Licitante(s), emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 86, 87, 91, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;



7.4.1.2 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do(s) Licitante(S) em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;

7.4.1.3 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do Fabricante em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;

7.4.1.4 Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA/MS, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;

7.4.1.5 Para itens que possivelmente sejam isentos de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa deverá apresentar documentação com validade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou VISA local que comprove a isenção.

7.5 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.2 Na hipótese em que a certidão de feitos sobre falência for positiva, ou na hipótese de impossibilidade de apresentação desta, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor;

7.5.3 Para fins de conferência do exigido no item 7.5.1 deste edital, caso não esteja expresso, na certidão apresentada, data de validade, será considerado documento válido aquele emitido em data não anterior a 03 (três) meses da data de abertura da sessão do presente certame.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



7.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.9 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



7.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.16.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.16.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.16.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

10.1 Adjudicados os itens e homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços e quantitativos das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual conterá número de ordem em série anual, número do Pregão e do Processo Administrativo, respectivos, órgão e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário, prazos e condições de entrega pactuados, a qual terá vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação, mediante anuência do fornecedor, conforme art.84 da Lei 14.133/2021.

10.2 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no registro de preços, desde que manifestem essa intenção ao final da sessão de lances, aceitando fornecer nas mesmas condições e preço do adjudicatário e/ou manterem sua proposta original, obedecida a sequência da classificação da licitação, com base na última proposta apresentada na fase competitiva. Na hipótese de manutenção da proposta original, a manifestação do licitante deverá ser realizada via chat do sistema eletrônico.

10.2.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.3 Nos termos do art. 16, alíneas 'a' e 'b', do Decreto Municipal nº 12.914/2023, os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no cadastro reserva, desde que manifestem essa intenção, no período de cadastro de reserva definido pelo Pregoeiro, para:



10.3.1 a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2 b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

10.3.2.1 Na hipótese prevista na alínea 'b', a manifestação do licitante deverá ser realizada via chat do sistema eletrônico, ao final da sessão de lances

10.4 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na ata para composição do Cadastro Reserva de que trata o item 10.2 e 10.3 deste edital somente terão sua proposta e documentação de habilitações analisadas, objetivando confirmação de pleno atendimento ao edital, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

10.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital;

10.4.2 quando houver o cancelamento do registro do preço do licitante vencedor em alguma das hipóteses elencadas no presente instrumento convocatório.

10.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via, devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.7 Respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocar-se-á os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura digital da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7.1 O licitante deverá assinar a Ata de Registro de Preços digitalmente, se o licitante vencedor não enviar o arquivo eletrônico dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.8 O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.9 O licitante que convocado para assinar a ata, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



10.10 É facultada à administração, quando, na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas e não houver o registro de outros licitantes, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.12 É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

10.13 Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo licitatório.

10.14 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

10.14.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.15 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.15.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.15.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

10.15.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.15.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e



oportunidade de efetuar a alteração contratual, observada a respectiva cláusula de alteração contratual prevista neste instrumento;

10.16 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.16.1 Para fins do disposto neste item, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

10.16.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.16.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 10.4 deste edital;

10.16.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.16.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.16 e subitem 10.16.1 do presente edital e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

10.16.6 Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observadas as regras de alteração contratual dispostas neste instrumento convocatório.

10.17 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.17.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.17.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.17.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



10.17.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.18 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.17.1, 10.17.2 e 10.16.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.19 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

10.19.1 por razão de interesse público;

10.19.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.19.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.20 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.21 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, que se deu em 13/05/2026, quando a DETENTORA DA ATA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.22 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

10.23 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da DETENTORA DA ATA acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.

11.1.1 Havendo a necessidade de formalização de instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência deste será de ** (**) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.



11.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

11.3 O licitante deverá assinar o contrato digitalmente, se o licitante vencedor não enviar o arquivo eletrônico dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Pará de Minas o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

11.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Fica vedada a subcontratação, conforme informado pela Secretaria requisitante no item 18 do Termo de Referência (anexo V).

11.7 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e acada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.7.1 Na formalização do contrato ou documento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

11.7.3 O instrumento contratual de que trata o item 11.7.2 deverá ser assinado no prazo de vigência da data de registro de preços.

11.7.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.8 Previsão contra a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.



11.8.1 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice *IPCA-E*.

11.8.2 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

11.8.3 O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, **que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;** conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

12 DA ENTREGA

12.1 Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V).

12.2 O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e posteriormente a liquidação.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Pará de Minas e a inscrição no CNPJ n.º 18.313.817/0001-85.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pará de Minas.



13.5 O Município de Pará de Minas efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

13.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pará de Minas, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.13 do edital;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

14.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



14.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes-esclarecimentos-impugnacao>, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnet.com.br.

15.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes-esclarecimentos-impugnacao>, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnet.com.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, bem como, no site de realização deste certame, www.bbmnet.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 Para a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, repactuação, reajuste de preços, troca de marca, alteração no contrato social, cancelamento de item e/ou contrato/ata de registro de preços, de uma contratação que esteja vigente acesso o link: <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e clique na opção ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, bem como no site de realização do certame, www.bbmnet.com.br.

Pará de Minas/MG, 19 de junho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana
Pregoeiro designado pela Portaria nº 24.965/2026

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Cláudia Assunção Faria
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

André Lara Amaral
Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura

Marcos Vinícius de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Marcos Aurélio dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Kenede Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

José Porfírio de Oliveira Filho
Guarda e Defesa Civil Municipal

Fernando Antônio do Amaral
Secretária Municipal de Gestão Pública

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito-Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO N.º.../2026
PREGÃO N.º 000/2026
PROCESSO (PRC) N.º 000/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, com sede administrativa localizada na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, CEP n.º 35.660-013, na cidade de Pará de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob n.º 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Vice-prefeito, **Sr. Luiz Fernando de Lima**, portador do CPF n.º 123.953.096-05.

CONTRATADA:, com sede na rua, n.º, bairro, na cidade de, CEP n.º, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n.º e Cédula de Identidade n.º

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E UNIDADES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo V) do Edital e Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - A licitante tecnicamente habilitada a ter seus serviços contratados pelo município, para assinatura deste contrato caso tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será de....., podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$... (...)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Termo de Referência (anexo V) do Edital, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e posteriormente a liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Pará de Minas e a inscrição no CNPJ n.º 18.313.817/0001-85.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) nas Secretarias Municipais Requisitantes, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições



pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pelas Secretarias Municipais Requisitantes e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pará de Minas.

5.5 – O Município de Pará de Minas efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pará de Minas, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, que se deu em 13/05/2026, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice *IPCA-E*.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, **que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;** conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--|
| 309 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00 | 142 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00 |
| 329 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00 | 180 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00 |
| 351 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00 | 202 – 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00 |
| 393 – 02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00 | 210 – 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00 |
| 688 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00 | 96 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00 |
| 419 – 02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.30.00 | 595 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00 |
| 448 – 02.010.08.244.0021.2326.3.3.90.30.00 | 52 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00 |
| 494 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00 | 104 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00 |
| 521 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00 | 30 – 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.30.00 |
| 545 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00 | 25 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00 |
| 86 – 02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.30.00 | 22 – 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00 |
| 530 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00 | 33 – 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.30.00 |

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria**

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades



apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores designados pela *Portaria*

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os itens deverão ser entregues durante a vigência deste contrato, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.2 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da entrega a documentação exigida para a **ENTREGA**, conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.3 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.4 – Ao Município de Pará de Minas reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

9.5 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(is) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, através do servidor especialmente designado.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.



10.10 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

10.11 – O **CONTRATANTE** obriga-se a verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.12 – O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir todas as obrigações de acordo com este Contrato, seus anexos e os demais constantes do Termo de Referência (anexo V) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais Requisitantes.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – Sempre que solicitado pela Administração e no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, deverá a **CONTRATADA** comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o Artigo 116, caput, da Lei n.º 14.133/21

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.



11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as obrigações de acordo com este Contrato, seus anexos e os **demais constantes do Termo de Referência (anexo V) do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.



13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para



fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 – É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 – A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 – A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Pará de Minas;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Pará de Minas (MG), data da assinatura eletrônica.

Representante legal
CONTRATADA

Luiz Fernando de Lima
Vice-prefeito
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026
PREGÃO N.º 000/2026
PROCESSO (PRC) N.º 000/2026
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026

O Município de Pará de Minas, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, CEP n.º 35.660-013, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s), a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 12.914/2023 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º .../2026 para Registro de Preços n.º .../2026, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E UNIDADES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

| BENEFICIÁRIO DOS ITENS | |
|-------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ: | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | |
| RG: | |
| CPF: | |

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1.1 - A licitante tecnicamente habilitada a ter seus serviços contratados pelo município, para assinatura deste contrato caso tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação, mediante anuência do fornecedor, conforme art.84 da Lei 14.133/2021.



2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Gestão Pública**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Educação**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

3.2.9. **Gabinete do Prefeito**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$***** (*****)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de Pará de Minas reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais Requisitantes.

5.6. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá acondicionar os produtos de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

5.7. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá apresentar, no ato da entrega a documentação técnica exigida para a **ENTREGA**, conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo V) do Edital.



CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela *Portaria*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Termo de Referência (anexo V) do Edital, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e posteriormente a liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Pará de Minas e a inscrição no CNPJ n.º 18.313.817/0001-85.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) nas Secretaria Municipal Requisitantes que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.



8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pelas Secretaria Municipal Requisitantes e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pará de Minas.

8.5. O Município de Pará de Minas efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pará de Minas, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.5 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, **que se deu em 13/05/2026**, quando a DETENTORA DA ATA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.



9.3.6 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

9.3.7 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da DETENTORA DA ATA acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** ao **DETENTOR DO REGISTRO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da



apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **DETENTOR DO REGISTRO**.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **DETENTOR DO REGISTRO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do **DETENTOR DO REGISTRO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** poderão realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **DETENTOR DO REGISTRO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá prestar, no prazo fixado pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão efetuar o pagamento, após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

13.3. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V) do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.4. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão comunicar ao **DETENTOR DO REGISTRO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

13.5. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **DETENTOR DO REGISTRO**, através do servidor especialmente designado.

13.6. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo **DETENTOR DO**



REGISTRO com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO

14.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência (Anexo V) do Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada.

14.2. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção.

14.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

14.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

14.6. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverão ser encaminhadas às respectivas Secretarias requisitantes.

14.7. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá entregar o objeto no local, prazo e demais especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, bem como na Ata de Registro de Preços.

14.8. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá efetuar a entrega mediante a Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, e o nome do responsável pela autorização.

14.9. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá cumprir todas as condições e prazos fixados no edital ou outros que venham a ser fixados pelo Município, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

14.10. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

14.11. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

14.12. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência (Anexo V) do Edital, e suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do DETENTOR DO REGISTRO.

14.13. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Pará de Minas (MG), data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante legal

Nome da Empresa

Detentor do Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

Luiz Fernando de Lima
Vice-prefeito
Município de Pará de Minas



ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 – PRC 096/2026
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

_____, inscrito no
CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr. (a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e
sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____/_____/_____
Local / / Data

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 – PRC 096/2026
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

_____, inscrito no
CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr. (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e
sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Representante Legal



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

CNPJ: 18.313.817/0001-85
Afonso Pena., 30
CEP: 35660-013 - Pará de Minas MG

Telefone: (37) 3233-5600

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 030/2026 - PE

Processo Administrativo: 96/2026

Data do Processo: 25/05/2026

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| Itens Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário/Marca | Preço Total |
|----------|------------|-------|--|----------------------|-------------|
| 1 | 2.872,000 | LT | <p>AGUA SANITARIA - AGUA SANITARIA agua sanitária, solução de 2 a 2,5%, sem perfume, ideal para higienização de frutas e legumes, acondicionada em embalagem de 01 litro. fabricante autorizado pela vigilância sanitária ou órgão competente. validade: mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | | |
| 2 | 14.074,000 | LT | <p>ALCOOL 70% . - ALCOOL 70% . ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO INFLAMAVEL 70GL. FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | | |
| 3 | 1.037,000 | LT | <p>ALCOOL 92,8 - S - ÁLCOOL 92,8 – S Álcool etílico hidratado na concentração de 92,8 NPM (álcool 96° GL), incolor, volátil, liquido, contendo 1000mL. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | | |
| 4 | 4.847,000 | UN | <p>ALCOOL GEL - ALCOOL GEL alcool gel 70% indicado para antissepsia das maos sem necessidade de uso de agua e sabao embalagem com 500 gramas obs.: Prazo de validade minima de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | | |
| 5 | 100,000 | LT | <p>ALGICIDA - PDM: 2287 (lt) - ALGICIDA Fórmula desenvolvida especialmente para prevenir o desenvolvimento de algas em piscinas Tipos de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura). Embalagem de 1 Litro</p> | | |



| | | | |
|----|-----------|----|---|
| 6 | 3.511,000 | FR | <p>AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO 2L) - PDM: 2387 (LT) - AMACIANTE DE ROUPA - CLORETO DE ALQUIL TRIMETIL AMÔNIO</p> <p>Composição: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio, conservante, fragância, etc. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente a data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 7 | 76,000 | UN | <p>ANTI FERRUGEM. - ANTI FERRUGEM.</p> <p>Embalagem contendo mínimo de 300ml ou 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 8 | 395,000 | UN | <p>BALDE PLASTICO 12 LITROS - BALDE PLASTICO 12 LITROS</p> <p>Balde plastico com capacidade para 12 litros. Produzido em plastico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mao). Alca em metal com apoio para os dedos.</p> |
| 9 | 107,000 | UN | <p>Balde Plastico 20l - Balde Plastico 20l</p> <p>Balde de plástico de 20 litros. Produzido em plástico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mão). Alça em metal com apoio para os dedos.</p> |
| 10 | 30,000 | UN | <p>Banheira 20l - Banheira 20l</p> <p>Rígida com capacidade de 20 litros, cor branca, com suporte dobrável, pés emborrachados e mangueira para escoamento de água. Deve possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.</p> |
| 11 | 1.313,000 | UN | <p>BORRIFADOR PULVERIZADOR - BORRIFADOR PULVERIZADOR</p> <p>Pulverizador de mão com gatilho de ação da bomba e trava de segurança. Pet de 500ml. PVC 100% transparente.</p> |
| 12 | 4.662,000 | UN | <p>BUCHA DE BANHO - BUCHA DE BANHO</p> <p>esponja para banho, macia e colorida, medida aproximada 115x77mm, formato retangular, com aproximadamente 23mm de espessura, com acao antibacteriana que combate a proliferacao de fungos e bacterias na esponja.</p> <p>Obs.: A bucha devera ser acondicionada em embalagem contendo no minimo 01 unidade, devera conter descricao do item, marca e dados do fabricante.</p> |
| 13 | 7.368,000 | PT | <p>BUCHA DE COZINHA - (PACOTE) [PMPM] - BUCHA DE COZINHA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: espuma de poliuretano e fibra abrasiva - Dimensão ou capacidade: medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm; - Especificação técnica: dupla face, alta resistência; - Forma de apresentação: pacote com no mínimo 03 unidades; - Aplicação: limpeza de utensílios de cozinha e superfícies em geral; - Características adicionais: cores verde e amarela. |
| 14 | 8,000 | UN | <p>CABO EXTENSOR PISCINA - ALUMÍNIO [CABO TELESCÓPICO - PMPM] - CABO EXTENSOR PISCINA</p> <p>Cabo Haste Telescópico Retrátil em Alumínio até 5 M com Manopla de Apoio; Tamanho mínimo: 3 A 5 M; Tamanho ajustável; conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em</p> |

| | | | |
|----|------------|----|--|
| | | | ABS, e possui manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser utilizado com aspirador, peneira ou escova. |
| 15 | 50,000 | SC | CARBONATO DE SÓDIO - PDM: 14616 (sc) - BARRILHA SACO 25KG Barrilha (Carbonato de Sódio99,5%) Inertes a 0,5 %. Apresentar registro na ANVISA Elevador de pH para Piscinas |
| 16 | 1.362,000 | LT | CERA - PDM: 681 (LT) - CERA -LIQUIDA PARA PISO Cera líquida de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. Acondicionado em embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 17 | 120,000 | LT | CLARIFICANTE - PDM: 1711 - CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LT Solução de cloridróxido, aspecto físico líquido, aplicação em piscina Um eficiente clarificante a auxiliar de filtração para águas de piscinas. |
| 18 | 171,000 | PT | COLHERZINHA DESCARTAVEL. - COLHERZINHA DESCARTAVEL. Colher plastica para refeicao, com aproximadamente 12cm. Pacote contendo 100 unidades. |
| 19 | 3.801,000 | UN | CONDICIONADOR CABELOS - PDM: 5541 - CONDICIONADOR CABELOS - USO EM BEBÊ Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor. |
| 20 | 1.758,000 | PT | COPO DESC. P/ CAFE 50 ML - COPO DESC. P/ CAFE 50 ML Copo plastico descartavel - volume 50 ml (para cafe); branco; pacote com 100 unidades, atendendo as exigencias da ABNT. Peso minimo da unidade: 0,75g. |
| 21 | 12.754,000 | PT | COPO DESC.200ML - COPO DESC.200ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigencias da ABNT. |
| 22 | 205,000 | PT | COPO DESCARTAVEL 80ML - COPO DESCARTAVEL 80ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigencias da abnt. |
| 23 | 2.000,000 | UN | CREME DENTAL COM FLUOR, 90G. - CREME DENTAL COM FLUOR, 90G. Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gramas, composto de monofluorofosfato de sodio, carbonato de calcio, agua, lauril sulfato de sodio. Embalado em caixa de papel plastificada. Prazo de validade minimo de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 30 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. |
| 24 | 45,000 | UN | DESENTUPIDOR DE PIA - DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA CANOS, FUNCIONAMENTO |

ATRAVRS DE MANIVELA - UNIDADE

| | | | |
|----|------------|----|---|
| 25 | 47,000 | UN | <p>DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO</p> <p>Em borracha com cabo plastificado e comprimento ideal para nao permitir o contato do usuario com a agua suja. Produto confeccionado com material de qualidade, oferecendo durabilidade, altura 60cm, largura 24cm, comprimento 24cm.</p> |
| 26 | 266,000 | GL | <p>DESINFETANTE - PDM: 14487 (GL) - DESINFETANTE - 5 L</p> <p>Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto alquibenzil, amônio, composto também por formaldeído, etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas. Fragrância: suave. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 27 | 11.467,000 | FR | <p>DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - [PMPM] - DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L)</p> <p>- Composição: princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto de alquil benzil amônio, formaldeído, etoxilado e corante</p> |
| 28 | 396,000 | EB | <p>DESINFETANTE NIVEL INTERMED. - DESINFETANTE NIVEL INTERMED.</p> <p>Desinfetante de nível intermediário limpa e desinfeta(cloreto de didecildimetilamonio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Embalagem de 5 litros</p> <p>No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 29 | 252,000 | UN | <p>DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AR</p> <p>Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco contendo 400ml.</p> <p>No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 30 | 40,000 | GL | <p>DETERGENTE - PDM: 6136 - XISPA 19</p> <p>Detergente concentrado Xispa 19 50 litros limpeza Pesada e leve.</p> <p>Ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.</p> |
| 31 | 266,000 | GL | <p>DETERGENTE 5L - DETERGENTE 5L</p> <p>Neutro, biodegradável, a base de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, preservante e outras substâncias químicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 32 | 13.845,000 | FR | <p>DETERGENTE SANEANTE (FRASCO 2L) - PDM: 6137 - DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 2 LITROS)</p> <p>Neutro, biodegradavel, a base de tensoativos anionicos e nao ionicos, espessante, preservante e outras substancias quimicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Prazo de validade de no minimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| 33 | 42,000 | UN | <p>Dispensador de Sabonete Liquido - Dispensador de Sabonete Liquido</p> <p>Saboneteira leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e cujo reservatório pode ser abastecido tanto com sabonetes líquidos, detergentes, limpadores e álcool gel. Instalação na parede, acompanha parafusos e buchas; Sistema de fechamento que dispensa chave; Reservatório com sistema Pump; acionado através de mola para liberação do produto ali utilizado. Capacidade aprox. do reservatório de 800ml; Cor branca; Medidas: Altura: 21cm / Largura: 8.5cm / Comprimento: 12cm.</p> |
| 34 | 43,000 | CX | <p>EMBALAGEM TIPO MARMITEX - EMBALAGEM TIPO MARMITEX</p> <p>Embalagem para marmitex de aluminio no 8, formato redondo, tampas de papel com revestimento plastico.</p> <p>Fechamento manual. Caixa com 100 unidades</p> <p>Capacidade mínima: 750 ml</p> |
| 35 | 87,000 | UN | <p>ESCOVA DE FILTRO - ESCOVA DE FILTRO</p> <p>cerdas plasticas e pega de plastico</p> |
| 36 | 456,000 | UN | <p>ESCOVA DE ROUPAS - ESCOVA DE ROUPAS</p> <p>Plastica, pega confortavel, anatomica, textura antiderrapante, cerdas macias.</p> |
| 37 | 216,000 | UN | <p>ESCOVA DENTAL – PDM: 6941 - ESCOVA DENTAL – ESCOVA DENTAL P/ADULTOS.</p> <p>Material Cerdas: Sintético</p> <p>Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos</p> <p>Aplicação: Adulto</p> <p>Características Adicionais: Cantos Arredondados</p> <p>Material Cabo: Plástico</p> <p>Escova dental, uso adulto, com cerdas macias, tipo comum, modelo anatômico, funcionamento manual, em embalagem apropriada que garante a integridade do produto.</p> |
| 38 | 51,000 | UN | <p>ESPANADOR DE PENAS - ESPANADOR DE PENAS</p> <p>espanador, com cabo de madeira encapado, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento.</p> |
| 39 | 9.506,000 | PT | <p>ESPONJA DE AÇO - (PACOTE) [PMPM] - ESPONJA DE AÇO</p> <p>- Composição: aço carbono</p> <p>- Forma de apresentação: lâ de aço, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades; - Dimensão ou capacidade: peso mínimo de 45g por pacote;</p> <p>- Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.</p> |
| 40 | 229,000 | PT | <p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</p> <p>ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA ABRASIVA, 103 X 180</p> <p>MM - UNIDADE</p> |
| 41 | 50,000 | EB | <p>ESPONJA LIMPEZA - PDM: 7042 (eb) - BUCHA FRIBRA SINTÉTICA</p> <p>Produto não tecido à base de fibra sintética, ótima performance com investimento na medida certa. Medidas aproximadas: 250mm x 100mm x 08mm Cor: Verde. Pacote com 10 peças.</p> |
| 42 | 33,000 | GL | <p>ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L</p> <p>Essência de eucalipto. Galão contendo 5 litros. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 43 | 1,000 | KT | <p>ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (kt) - KIT DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA</p> |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | Este kit contém aparelho de análise CL/pH 01 frasco de solução de vermelho para análise do Ph , embagem de 22ml 01 frasco de solução de ortotolidina para análise de cloro residual, embagem de 22ml Valores Ideais de pH: 7,4 a 7,6 Valores Ideais de Cloro: 2.0 a 4.0 |
| 44 | 25,000 | KT | ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (kt) - KIT REFIL DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA Este kit contém 01 frasco de solução de vermelho para análise do Ph , embagem de 22ml 01 frasco de solução de ortotolidina para análise de cloro residual, embagem de 22ml |
| 45 | 436,000 | RL | FILME PVC - FILME PVC cada rolo com no mínimo de 30mX28cm de largura transparente ideal para proteger e conservar alimentos frutas e verduras |
| 46 | 82,000 | UN | FILTRO DE ÁGUA - PONTO DE USO (UN) [PURIFICADOR ÁGUA - PMPM] - FILTRO DE ÁGUA MULTIUSO - PONTO DE USO - Funcionamento por pressão da rede; - Operação isenta de energia elétrica; - Corpo fabricado em material atóxico (polipropileno ou equivalente); - Elemento filtrante em carvão ativado com ação bacteriostática (prata coloidal ou tecnologia similar); - Tecnologia de redução de cloro livre, odores e sabores; - Vazão nominal mínima de 60 litros por hora; - Destinação: melhoria da qualidade da água para consumo humano; - Conformidade com normas sanitárias e técnicas vigentes: |
| 47 | 616,000 | CX | FILTRO DE PAPEL 103 - FILTRO DE PAPEL 103 com costura reforçada, cx. c/ no mínimo 30 unid., atendendo as normas do inmetro.prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. |
| 48 | 119,000 | UN | FILTRO P/ BEBEDOURO 1 - FILTRO P/ BEBEDOURO 1 Refil compatível com purificadores refrigerados Libell Aqua Flex Etapas de filtragem: 1 - Polipropileno - Retem partículas sólidas com barro, areia, ferrugem e impurezas de 5 a 15 µm 2 - carvão ativado de sais de prata - Reduz gostos, odores e cloro devido ao carvão ativado com prata coloidal que inibe a proliferação de bactérias 3 - Polipropileno - Clarifica a água em seu estágio final, deixando-a cristalina Eficiência de retenção de partículas classe III Eficiência de retenção do cloro livre classe I Referência 533 linha Libell |
| 49 | 213,000 | UN | FILTRO P/BEBEDOURO - FILTRO P/BEBEDOURO refil para filtro mf 2000 1ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas2ª fase: carvão ativado com sais de prata para retenção de contaminantes químicos, cloro, cheiros e gostos estranhos3ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas e polimento final da água. qualidade garantida classificação (nbr 14908)retenção de cloro - classe I,retenção de |

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| | | | partículas - classe II,efic. bacteriológica - redução 2 logs Referência 446. |
| 50 | 162,000 | UN | FILTRO P/BEBEDOURO. - FILTRO P/BEBEDOURO. Os elementos de carvão ativado com prata coloidal (Hidro Pro Carbon), possuem três etapas de filtração:1ª etapa: a água que está no copo do filtro é pressionada para a barreira em polipropileno atóxico. Nesta etapa haverá a redução da sujeira suspensa na água, como areia, barro e limo.2ª etapa: a água é direcionada para o fundo do elemento filtrante onde será pressionada para uma capsula recheada de carvão ativado. O carvão fará a redução do cloro, bem como do gosto,cor e cheiro desagradável da água.3ª etapa: a água passa por uma nova camada de polipropileno atóxico, para a retenção das partículas de carvão.Ao final, a água é liberada pela cavidade na tampa do filtro. Os elementos filtrantes Hidro Pro Carbon possuem vedação nas duas extremidades, o que evita a contaminação da água filtrada com a água suja. A extremidade lacrada do elemento, sempre deverá estar voltada para o fundo do copo. Pressão de operação: 2 mca min. /40 mca maxTemperatura de operação: 5°C min. a 50°C max.Composição: polipropileno e carvão ativadoRetenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra)Redução do cloro livre: Classe III* (de 25% a 49% de redução do cloro da água)Vazão:130 l/h, Peso bruto: 0,275 kgPeso líquido: 0,252 kgGrau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 a 500 micra)Para garantir água de qualidade no equipamento, a substituição é indicada a cada 6.000 litros, 6 meses ou quando observada redução do fluxo da água.Dimensionais:Altura: 178 mmDiâmetro externo: 70 mmDiâmetro interno: 26 mmReferência 769 CB. |
| 51 | 976,000 | MC | FOSFORO EM PALITO - FOSFORO EM PALITO comum em caixa de papel ou madeira com lixa tradicional contendo 40 palitos em média ,medindo aproximadamente 4cm. Obs.: maco com 10 caixas |
| 52 | 5.162,000 | PT | GORRO DESCARTAVEL . - GORRO DESCARTAVEL . Gorro descartável branco, tipo touca de banho, com elástico. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem do produto deverá constar de forma visível e de fácil leitura a Marca do Produto e dados do fabricante, bem como, número de unidades constantes na embalagem e validade do produto. |
| 53 | 3.531,000 | PT | GUARDANAPO PAPEL - GUARDANAPO PAPEL Embalagem com 50 guardanapos, medida mínima 20 cm x 20 cm, cor branca. |
| 54 | 288,000 | EB | HASTE FLEXIVEL.. - HASTE FLEXIVEL.. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Embalagem com 150 unidades. |
| 55 | 100,000 | BD | HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (BD) - CLORO -HIPOCLORITO DE CÁLCIO BALDE 10 KG GRANULADO Cloro concentrado que oferece rápida dissolução e ação instantânea. Com estabilizantes que prolongam a ação do cloro, garante a desinfecção eficaz e econômica da sua piscina, sem |

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| | | | <p>alterar o pH da água. Embalagem: 10 kg Tipo de Cloro: Dicloro Teor Cloro Ativo: 56% Alcalinidade Total Recomendada: 100 a 120 ppm Dosagem: 2 a 3 g/m³</p> |
| 56 | 25,000 | EB | <p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) - CLORO GRANULADO CONCENTRADO</p> <p>Cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas.</p> <p>Composição: Ingrediente Ativo: Hipoclorito de Cálcio 65% Ingredientes Inertes 35% Embalagem com no mínimo 1kg.</p> |
| 57 | 125,000 | EB | <p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) - CLORO PASTILHA</p> <p>Cloro Pastilha Tipo de Cloro: Tricloro, Teor Cloro Ativo: 90%, alcalinidade total recomendada: 100 a 120 ppm, dosagem: T-200: 1 tablete/30 m³ (duração: 7 a 10 dias). Embalagem 200g.</p> |
| 58 | 2.182,000 | GL | <p>HIPOCLORITO DE SÓDIO (GL 5 LT) - HIPOCLORITO DE SÓDIO (GL 5 LT)</p> <p>Indicado para desinfecção de pisos e instalações Hipoclorito de sódio, com concentração 5 %.</p> <p>Composição: NaOH <ou= 7,0 g/kg e Na2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em embalagem de material resistente de 5 litros, com validade especificada no rótulo do produto</p> <p>Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.</p> <p>No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 59 | 6,000 | UN | <p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L - HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L</p> <p>Com concentração entre 10 a 12%, com densidade de 1,2 por kg. Composição: NaOH <ou= 7,0 g/kg e Na2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em bombonas de 50 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 60 | 120,000 | PT | <p>LENÇO UMEDECIDO - PDM: 5937 (pct) - LENÇO UMEDECIDO</p> <p>Ideal para higienização de pele de bebês e prevenir assaduras. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, contém loção hidratante que mantém a pele fresca e hidratada. Limpa a pele com suavidade e sem agredir. Pacote contendo no mínimo 48 unidades.</p> |
| 61 | 234,000 | UN | <p>LIMPA ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO</p> <p>embalagem de 500 ml. composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corante e veículo aquoso.</p> <p>No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 62 | 50,000 | LT | <p>LIMPA BORDA - PDM: 15725 - LIMPA BORDA</p> <p>O Limpa Borda de Piscina</p> |

| | | | |
|----|------------|----|---|
| | | | Composição tensoativo sulfonados com solventes polares e outras substâncias químicas não clorados, princípio Ativo dispersantes , aspecto físico liquido. |
| 63 | 86,000 | GL | LIMPA PEDRAS - LIMPA PEDRA Composto de ácidos minerais, ácido sulfônico, tenso ativos e corantes que eliminam rapidamente tanto a sujeira pesada ou resíduos como cimento em pedras. Embalagem contendo 5 litros. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 64 | 3.653,000 | UN | LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO Indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Princípios ativos: alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservante, sequestrante, corante, perfume e água, embalagem 500 ml. Prazo de validade: mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 65 | 10.926,000 | UN | LIMPADOR MULTI USO - LIMPADOR MULTI USO Instantaneo, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos e esmaltados. Removedor de gorduras em geral. Embalagem 500ml. Composicao: Linear alquil benzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, eter glicolico, alcool, perfume e agua. Prazo de validade minima de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, ontados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 66 | 412,000 | UN | LIXEIRA 100 LITROS - LIXEIRA 100 LITROS Lixeira em formato cilindrico, fabricado com maquinas e tecnologia que permite um produto duravel e extremamente resistente a impatos.Adicao de protetor UV8.(maior protecao solar de nossomercado).Tampa afixada por meio de dobradica reforcada.Acionamento de pedal fabricado em aco carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aco(xadrez).Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira.Materia prima(polimero) utilizado e totalmente virgem.Super resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de -20°C a +60°C. capacidade 100 litros Lixeira rotomoldada. |
| 67 | 589,000 | UN | LIXEIRA 15 LITROS - LIXEIRA 15 LITROS Lixeira em formato cilindrico, fabricado com maquinas e tecnologia que permite um produto duravel e extremamente resistente a impatos.Adicao de protetor UV8.(maior protecao solar de nosso mercado).Tampa afixada por meio de dobradica reforcada. Acionamento de pedal fabricado em aco carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aco galvanizado.Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira.Materia prima(polimero) utilizado e totalmente virgem. Super resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de -20°C a +60°C. Capacidade 15 litros. Lixeira rotomoldada. |

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| 68 | 560,000 | UN | <p>LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30 LITROS</p> <p>lixeira em formato cilindrico fabricado com maquina e tecnologia que permite um produto duravel e extremamante resistente a impactos adicao de protetor uv8 tampa afixada por meio de dobradica reforcada. acionamento por meio de pedal fabricado em aco carbono 1020 galvanizado, pedal em chapa de aco galvonizado. lixeira projetada para absorver impacto sem comprometer a lixeira, materia prima polimero utilizado totalmente virgem, super resistente higienicamente correta, resistente a temperatura de -20° a + 60°. capacidade para 30 litros. Lixeira rotomoldada.</p> |
| 69 | 319,000 | UN | <p>LIXEIRA 50 LITROS - LIXEIRA 50 LITROS</p> <p>Lixeira 50 litros, com pedal metalico e tampa em plastico rigido, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro macico galvanizado e chapa de aco galvanizada. Dobradica traseira fixada em suporte reforcado e preso a lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradica arrebiteada na tampa.</p> <p>Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros. Lixeira rotomoldada.</p> |
| 70 | 60,000 | UN | <p>LUSTRA MOVEIS - LUSTRA MOVEIS</p> <p>Embalagem com 200 ml que dá brilho intenso, garantindo a proteção dos móveis contra manchas d'água e perfume de longa duração, contendo cera, silicone, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 71 | 30,000 | PT | <p>Marmitex EPS c/ Tampa - Marmitex EPS c/ Tampa</p> <p>Descartável, com capacidade mínima de 700ml. Pacote com 100 unidades</p> |
| 72 | 96,000 | EB | <p>MARMITEX EPS Nº 08 [MARMITA DESCARTÁVEL - PMPM] - MARMITEX EPS Nº 08</p> <p>Marmita de EPS com tampa. Fechamento hermético, atóxica e higiênica.</p> <p>Dimensões Aproximadas: 18.7x18.7x 5.2 cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade mínima: 750ml Quantidade: 100 unidades Cor: Branco Com tampa</p> |
| 73 | 483,000 | UN | <p>PA PARA LIXO - PA PARA LIXO</p> <p>Plastica, com cabo de 80 cm, reforcado plastificado com 90° de angulo com a base.</p> |
| 74 | 595,000 | UN | <p>PA PARA LIXO DE METAL - PA PARA LIXO DE METAL</p> <p>Pá de metal para lixo, com cabo longo e reforçado, com no mínimo 80 cm de comprimento</p> |
| 75 | 20,000 | FD | <p>PALHA AÇO - PDM: 10319 (fd) - PALHA AÇO Nº 1</p> <p>Material: Aço carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza em geral, Características adicionais: Nº 1, Fardo com 20 unidades Catmat: 304925</p> |
| 76 | 1.514,000 | UN | <p>PALHA DE ACO - PALHA DE ACO</p> <p>do tipo aco carbono, nº 0, para limpeza/brilho, peso minimo de 25gr.</p> |

| | | | |
|----|------------|-----|---|
| 77 | 1.429,000 | UN | Pano Chão - Pano de Chão Alvejado 70 x 50 cm – 24 batidas – 140 gramas (pano bem fechado, usado para fazer pano de pratos) |
| 78 | 4.771,000 | UN | PANO DE CHAO 85X60 CM - PANO DE CHAO 85X60 CM confeccionado em tecido de algodao cru, tipo sacaria branca para acucar, recuperada, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao. devera seguir o modelo de sacaria,ou seja, costurado internamente (no avesso), no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. medida minima 80 x 55 cm, urdidura minima 10 fios/cm; trama minima 9 fios/cm |
| 79 | 5.319,000 | UN | PANO DE LIMPEZA. - PANO DE LIMPEZA. 100% algodao. Medida minima de 35cm X 55cm. cor laranja. Com acabamento nas bordas. |
| 80 | 3.825,000 | UN | PANO DE PRATO - PANO DE PRATO Estampado, felpudo, atalhado, 100% algodao, medida minima 40x60cm, com acabamento nas bordas. |
| 81 | 1.699,000 | PT | PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. - PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. Pano de limpeza multiuso, tamanho aproximado de 50cm X 35cm. Cada pacote contendo 05 unidades. Tecido composto de viscose e poliester, sendo entre 50% a 70% de viscose e entre 30% a 50% de poliester. Produto indicado para pias, loucas, azulejos, fogoes e geladeiras, por ser superabsorventes, nao retendo odores e com secagem rapida. |
| 82 | 67,000 | RL | PAPEL ALUMINIO - PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 7,5 MT - ROLO |
| 83 | 1.096,000 | PT | PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M - PDM: 10383 - PAPEL HIGIENICO 10CM X 300M. Papel higienico de 300m, pacote com 8 rolos de 10cm x 300m. Papel higienico 100% celulose virgem, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extramacio testado dermatologicamente, sem perfume. |
| 84 | 2.930,000 | FD | PAPEL HIGIENICO 30M10CM - PAPEL HIGIENICO 30M10CM Especial, macio, folha dupla, picotado, rolo 30mx10cm, cor branca, nao reciclado, sem fragancia, a base de fibras celulosicas naturais, produto nao perecivel, a embalagem devera conter marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclavel, cor e lote do produto, fardo c/16 pacotes de 4 unidades |
| 85 | 15.522,000 | FRD | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO 1000 FLS) [PMPM] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Composição: fibras celulósicas de alta absorção - Dimensão ou capacidade: medidas entre 20cm x 21cm (mínima) e 23cm x 21cm (máxima); - Especificação técnica: cor branca, tipo interfolhas com duas dobras, gramatura entre 21g/m ² e 23g/m ² ; - Forma de apresentação: fardo contendo 1.000 folhas; - Características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência. |
| 86 | 11.693,000 | FR | PASTA LIMPEZA (FRASCO 2 LITROS) - PDM: 15556 - PASTA PINHO (FRASCO 2 LITROS) Amarela, concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tenso ativos aniônicos, pinho, PH entre 9 a 11. Prazo de |

validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | |
|----|-----------|----|---|
| 87 | 216,000 | GL | PASTA PINHO 5L - PASTA PINHO 5L Concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tensoativos aniônicos, pinho, PH entre 6,0 a 8,0. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 88 | 4,000 | UN | PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA - PDM: 3488 - FILTRO MODELO 569 filtro bebedouro industrial modelo 569 - original ou similar compatível com a marca de bebedouro Iqatu |
| 89 | 8,000 | UN | PENEIRA - PDM: 10614 - REDE PARA LIMPAR PISCINA Dimensões do produto aprox. 8 x 30 x 50 cm; Peneira Cata Folha C/Armação Plastica |
| 90 | 94,000 | RL | PLASTICO ENCERADO - PLASTICO ENCERADO Plástico encerado, grosso. Medidas: 1,40m de largura X 50m de comprimento, espessura mínima 0,30 mm. Estampado. Obs.: o plástico deverá ser entregue em peça inteira (rolo). A estampa será escolhida quando do envio da ordem de fornecimento. |
| 91 | 257,000 | PT | POTE DESCARTAVEL P/ CALDO - POTE DESCARTAVEL P/ CALDO Pote para caldos, descartável, atendendo as exigências da ABNT, capacidade aproximada de 250ml. Pacote contendo 50 unidades. |
| 92 | 1.320,000 | DZ | PREGADOR DE ROUPA - PREGADOR DE ROUPA Descricao do Produto: Este Prendedor de roupas feito com madeira de reflorestamento e aço galvanizado, resistente e duradouro. Dimensoes aproximadas: Largura: 0,8 cm Altura: 2 cm Comprimento: 8,8 cm Peso (pacote): 103 g 12 unidades |
| 93 | 93,000 | UN | Refil Bebedouro - Refil Bebedouro Elemento filtrante (refil) para bebedouro FRISBELL, filtro ACQUA 5" BR, referencia 1003-0001, filtro para PONTO DE USO (POU), tamanho de 5" de altura, cor branca, acompanhado de elemento filtrante em carbon block (carvão ativado compactado), fornecido em embalagem caixa. Reduz cloro, odores e turbidez da água. Com acabamento de encaixe com vedações. Certificado pelo INMETRO, e possuir um ano de garantia contra defeitos de fabricação. PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 - ALTA VAZÃO PARA BAIXA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: Vazão nominal - 60 L/H Pressão de operação - 19,6 a 392 Kpa Temperatura - 5° < °C < 50° Rosca da tampa - 1/2" Compatível - Refil de encaixe ou rosca 1/2" Classe de retenção de partículas - Classe D Redução do cloro livre - Aplicável Vida útil do refil - 4.000 L |
| 94 | 636,000 | UN | RODO 40CM BORRACHA DUPLA - RODO 40CM BORRACHA DUPLA Com cepa de polipropileno, medindo 40cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, |

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | <p>aceitando-se variacao de ate 3cm a maior ou a menor). Borracha dupla. Cabo revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10m a 1,25m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chao.</p> |
| 95 | 815,000 | UN | <p>RODO 60CM BORRACHA DUPLA - RODO 60CM BORRACHA DUPLA Com cepa de polipropileno, medindo 60cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, aceitando-se variacao de ate 3cm a maior ou a menor). Borracha dupla. Cabo revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10m a 1,25m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chao.</p> |
| 96 | 2,000 | UN | <p>RODO ASPIRADOR - PISCINA - PDM: 11782 - CARRINHO ASPIRADOR DE PISCINA Aspirador para piscinas mínimo de 12 rodas, máximo 16 rodas. Manual, para piscinas de vinil fibra e alvenaria. Superfície de limpeza livre. Com aprox. 11cm de altura, 44 cm de largura e 19 cm de comprimento.</p> |
| 97 | 601,000 | PT | <p>SABÃO BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADES) - PDM: 11863 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 Sabão em barra glicerinado 200grs 5 x 1 produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, sem perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser similar ou superior a marca ypê. Enviar amostra para análise. - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> |
| 98 | 2.856,000 | EB | <p>SABÃO EM PÓ - [PMPM] - SABÃO EM PÓ - Composição: matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5% - Dimensão ou capacidade: mínimo 800 gramas; - Especificação técnica: pH entre 9,4 e 11,4%; - Forma de apresentação: embalagem de no mínimo 800g em caixa de papelão; - Aplicação: lavagem de roupas brancas e coloridas; - Características adicionais: rotulagem com informações do produto e dados do fabricante conforme legislação vigente;</p> |
| 99 | 818,000 | PT | <p>SABONETE - SABONETE Sabonete em tabletes de no mínimo 85 gramas para higiene corporal, composição suave, branco, em embalagem adequada. Pacote contendo 12 unidades cada. Produto dermatologicamente testado. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 100 | 5.842,000 | LT | <p>SABONETE LÍQUIDO - (LT) [PMPM] - SABONETE LÍQUIDO - Aspecto: Viscoso ou Cremoso; - PH: Neutro ou Fisiológico (5,5 a 7,5); - Características Adicionais: Baixa irritabilidade dérmica,</p> |

fragrância suave ou inodora, boa formação de espuma e fácil enxágue.
 - Aplicação: Higienização das mãos em ambientes coletivos, inclusive por público infantil;
 - Capacidade: frasco de 1 litro;
 - No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | |
|-----|-----------|----|---|
| 101 | 803,000 | PT | SACO - PDM: 11902 (PCT) - SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12 X 30 Saco para amostra de alimentos, totalmente lacrado, feito de polietileno transparente de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para descrição do alimento, numerado. Tamanho mínimo 12x30cm. Pacote com no mínimo 500 unidades. |
| 102 | 33,000 | PT | SACO - PDM: 11902 (PT) - SACO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE Material: Plástico Altura: 120 MM Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente Transmitância: Monolúcido Largura: 200 MM Produto feito de plástico atóxico, perfeito para cachorro quente de tamanho tradicional, Descartável. Apresentação: 1000 (mil) unidades. |
| 103 | 693,000 | PT | SACO CRISTAL 15X30 - SACO CRISTAL 15X30 Saco transparente, polietileno não tóxico. Pacote com 100 unidades |
| 104 | 188,000 | PT | Saco Pipoca N3 - Saco Pipoca N3 Saco para pipoca, na cor branca; pacote com 500 unidades; tamanho 8 x 13. |
| 105 | 48,000 | PT | SACO PLASTICO 50CM X 80CM - SACO PLASTICO 50CM X 80CM Saco plastico transparente. Pacote contendo 100 unidades. |
| 106 | 48,000 | RL | SACO PLASTICO 50X80 - 500UN - SACO PLASTICO 50X80 - 500UN Saco plástico de alta densidade, capacidade aproximada para 5kg, pré picotado. Embalagem contendo 500 unidades de aproximadamente 50X80 cm. Com aproximadamente 3kg por rolo. |
| 107 | 48,000 | RL | SACO PLASTICO TRANSPARENTE - SACO PLASTICO TRANSPARENTE Saco plástico de alta densidade. Dimensões de 40 x 60. Capacidade mínima 7Kg, pré-picotado, bobina com no mínimo 300 unidades. |
| 108 | 263,000 | EB | SAPONACEO EM PO - SAPONACEO EM PO Embalagem com 300 grs., aroma de limão ou pinho, com detergente, tenso ativos biodegradáveis. validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 109 | 3.849,000 | UN | SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL Para uso em bebê- - no minimo 350 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. |

Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor

| | | | |
|-----|---------|----|--|
| 110 | 50,000 | Kg | SULFATO DE ALUMÍNIO - PDM: 1760 (kg) - SULFATO DE ALUMINIO 25KG Sulfato de alumínio Poderoso agente com Rápida solubilidade e alta Performance. Feito para Aglomerar a sujeira e Enviá-la para o fundo da Piscina, facilitando o Trabalho no momento da Limpeza e aspiração, além De ajudar na redução do Ph. Saco: 25kg |
| 111 | 36,000 | UN | SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML - SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML suporte em metal, pintura epoxi na cor branca, para copos descartaveis com capacidade para 200ml |
| 112 | 4,000 | UN | SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML - SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML suporte em metal, pintura epoxi na cor branca, para copos descartaveis com capacidade para 50ml |
| 113 | 110,000 | UN | SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO - SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO Dispensador para papel higienico. Na cor branca. Comporta rolos de 30 a 300 metros. |
| 114 | 29,000 | UN | SUPORTE P/ALCOOL GEL - SUPORTE P/ALCOOL GEL Suporte para alcool gel, de polipropileno, medida aprox. 13 x 25 x 10cm (L x A x P) com reservatorio e visor na parte da frente para visualizacao do nivel do produto. Obs.: com parafuso para fixar na parede |
| 115 | 94,000 | UN | SUPORTE P/PAPEL TOALHA. - SUPORTE P/PAPEL TOALHA. Suporte (dispenser) para papel toalha tipo interfolhado. Cor predominante: branca. Medidas aproximadas (LxAxP): 24,5cmX18cmX14cm. Que comporte papel 23x22cm. Produzido em material plastico. Obs.: Parafusos para fixacao na parede devem acompanhar o produto. |
| 116 | 20,000 | UN | TAPETE BANHEIRO - PDM: 755 - TAPETE BANHEIRO 40X60 Tapete para banheiro, Microfibra, Antiderrapante, Bolinha. Medida: 40cm x 60cm Material: 100% poliéster (microfibra) Fundo: antiderrapante Peso aproximado: 220g Hipoalergênico |
| 117 | 212,000 | UN | Tapete de Vinil - Tapete de Vinil Antiderrapante, 100% fibra de polipropileno base de borracha sintética. 50 x 60 cm Vinil. |
| 118 | 5,000 | UN | VASSOURA - PDM: 13327 - ESFREGÃO / VASSOURA LAVA ÔNIBUS Produzido com uma base plástica rígida com cerdas macias de nylon, não causam riscos, marcas e danos ao veículo. Indicação: Limpeza de para-brisas, carros, caminhões, baús, ônibus Medidas aproximadas: Comprimento: 28 a 30 cm; Cabo: 1,50 a 2,00 metros; |

Rosqueamento universal

| | | | |
|-----|-----------|----|---|
| 119 | 9,000 | UN | VASSOURA - PDM: 13327 - VASSOURA DE ESCOVAR PISCINA FIBRA DURA Vassoura entre as medidas: 10cm x 40cm x 7cm ou 12cm x 44cm x 7cm com cerdas de nylon e hister curvas nas laterais, pronta para encaixe em cabo de alumínio, para limpeza das paredes da piscina. |
| 120 | 331,000 | UN | VASSOURA DE COQUEIRO. - VASSOURA DE COQUEIRO. Vassoura de palha natural. Cabo liso de madeira (o mesmo utilizado em rodo) com comprimento mínimo de 1.05m e máximo de 1.25m. |
| 121 | 566,000 | UN | VASSOURA DE PELO 30CM - VASSOURA DE PELO 30CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) comprimento mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10 m e máximo de 1,25 m, com suporte para pendurar. Produto montado. |
| 122 | 513,000 | UN | VASSOURA DE PELO 60 CM - VASSOURA DE PELO 60 CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) com comprimento mínimo de 60cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10m e máximo de 1,25m, com suporte para pendurar. Produto montado. |
| 123 | 589,000 | UN | VASSOURA P/ VASO SANITARIO - VASSOURA P/ VASO SANITARIO Redonda, cerdas de nylon, cabo de plástico suporte de plástico para acondicionar a vassoura. Cabo e cerdas em uma única peça (inteirico). |
| 124 | 1.073,000 | UN | VASSOURA PIAÇAVA (UNIDADE) [PMPM] - VASSOURA PIAÇAVA - Composição: 100% fibra de piaçava natural - Dimensão ou capacidade: base de madeira (taco) com no mínimo 15cm, cabo com comprimento entre 1,10m e 1,25m; - Especificação técnica: modelo em leque, base revestida de latão, cabo revestido; - Forma de apresentação: produto montado (base e cabo); - Aplicação: varrição de áreas externas e pisos rústicos. |
| 125 | 117,000 | UN | VASSOURA TETO - VASSOURA TETO vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo aproximadamente 2,36m, desmontavel. |
| 126 | 31,000 | UN | VASSOURAO TIPO GARI - VASSOURAO TIPO GARI Com cabo de madeira, cerdas 100% piacava, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 60cm. |
| 127 | 27,000 | UN | VASSOURAO TIPO GARI PET - VASSOURAO TIPO GARI PET Com cabo de madeira, cerdas 100% de material reciclavel, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 60cm. |
| 128 | 247,000 | UN | VELA PARA FILTRO - VELA PARA FILTRO Parede filtrante, em material ceramico microporoso, filtragem gota a gota sem produtos quimicos, que atenda as normas da ABNT. Embalagem individual apropriada. |
| 129 | 4.691,000 | LT | ALCOOL 70% . - ALCOOL 70% . ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO INFLAMAVEL 70GL. FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE |

FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| 130 | 2.455,000 | PT | BUCHA DE COZINHA - (PACOTE) [PMPM] - BUCHA DE COZINHA - Composição: espuma de poliuretano e fibra abrasiva - Dimensão ou capacidade: medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm; - Especificação técnica: dupla face, alta resistência; - Forma de apresentação: pacote com no mínimo 03 unidades; - Aplicação: limpeza de utensílios de cozinha e superfícies em geral; - Características adicionais: cores verde e amarela. |
| 131 | 1.266,000 | UN | CONDICIONADOR CABELOS - PDM: 5541 - CONDICIONADOR CABELOS - USO EM BEBÊ Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor. |
| 132 | 4.251,000 | PT | COPO DESC.200ML - COPO DESC.200ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigencias da ABNT. |
| 133 | 3.822,000 | FR | DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - [PMPM] - DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - Composição: princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto de alquil benzil amônio, formaldeído, etoxilado e corante |
| 134 | 4.614,000 | FR | DETERGENTE SANEANTE (FRASCO 2L) - PDM: 6137 - DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 2 LITROS) Neutro, biodegradavel, a base de tensoativos anionicos e nao ionicos, espessante, preservante e outras substancias quimicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Prazo de validade de no minimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |
| 135 | 1.720,000 | PT | GORRO DESCARTAVEL . - GORRO DESCARTAVEL . Gorro descartavel branco, tipo touca de banho, com elastico. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem do produto devera constar de forma visivel e de facil leitura a Marca do Produto e dados do fabricante, bem como, numero de unidades constantes na embalagem e validade do produto. |
| 136 | 727,000 | GL | HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) - HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) Indicado para desinfecção de pisos e instalações Hipoclorito de sódio, com concentração 5 %. Composição: NaOH <ou= 7,0 g/kg e Na2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em embalagem de material resistente de 5 litros, om validade especificada no rotulo do produto Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. |

| | | | |
|-----|-----------|-----|--|
| 137 | 365,000 | PT | <p>No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> <p>PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M - PDM: 10383 - PAPEL HIGIENICO 10CM X 300M.</p> |
| 138 | 665,000 | FD | <p>Papel higienico de 300m, pacote com 8 rolos de 10cm x 300m. Papel higienico 100% celulose virgem, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extramacio testado dermatologicamente, sem perfume.</p> <p>PAPEL HIGIENICO 30M10CM - PAPEL HIGIENICO 30M10CM</p> <p>Especial, macio, folha dupla, picotado, rolo 30mx10cm, cor branca, nao reciclado, sem fragrancia, a base de fibras celulosicas naturais, produto nao perecivel, a embalagem devera conter marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclavel, cor e lote do produto, fardo c/16 pacotes de 4 unidades</p> |
| 139 | 5.174,000 | FRD | <p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO 1000 FLS) [PMPM] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: fibras celulósicas de alta absorção - Dimensão ou capacidade: medidas entre 20cm x 21cm (mínima) e 23cm x 21cm (máxima); - Especificação técnica: cor branca, tipo interfolhas com duas dobras, gramatura entre 21g/m² e 23g/m²; - Forma de apresentação: fardo contendo 1.000 folhas; - Características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência. |
| 140 | 3.897,000 | FR | <p>PASTA LIMPEZA (FRASCO 2 LITROS) - PDM: 15556 - PASTA PINHO (FRASCO 2 LITROS)</p> <p>Amarela, concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tenso ativos aniônicos, pinho, PH entre 9 a 11. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> |
| 141 | 952,000 | EB | <p>SABÃO EM PÓ - [PMPM] - SABÃO EM PÓ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5% - Dimensão ou capacidade: mínimo 800 gramas; - Especificação técnica: pH entre 9,4 e 11,4%; - Forma de apresentação: embalagem de no mínimo 800g em caixa de papelão; - Aplicação: lavagem de roupas brancas e coloridas; - Características adicionais: rotulagem com informações do produto e dados do fabricante conforme legislação vigente; |
| 142 | 1.947,000 | LT | <p>SABONETE LÍQUIDO - (LT) [PMPM] - SABONETE LÍQUIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto: Viscoso ou Cremoso; - PH: Neutro ou Fisiológico (5,5 a 7,5); - Características Adicionais: Baixa irritabilidade dérmica, fragrância suave ou inodora, boa formação de espuma e fácil enxágue. - Aplicação: Higienização das mãos em ambientes coletivos, inclusive por público infantil; - Capacidade: frasco de 1 litro; - No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. |

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

DECLARO, que em caso de divergências, omissões ou eventuais erros de transcrições entre as informações apresentadas nas declarações e/ou propostas e aquelas constantes no Edital e seus anexos para todos os fins prevalece o estipulado por este último, ao qual declara plena ciência e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas.



FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA)** DIA(S)

RESPONSAVEL PELA FIRMA PROPONENTE





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 030/2026 - PE

Processo Administrativo: **96/2026**

Data do Processo: **25/05/2026**

**ANEXO VI
RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

| Itens Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|----------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 2.872,000 | LT | AGUA SANITARIA - AGUA SANITARIA água sanitária, solução de 2 a 2,5%, sem perfume, ideal para higienização de frutas e legumes, acondicionada em embalagem de 01 litro. fabricante autorizado pela vigilância sanitária ou órgão competente. validade: mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 4,9300 | 14.158,96 |
| 2 | 14.074,000 | LT | ALCOOL 70% . - ALCOOL 70% . ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO INFLAMAVEL 70GL. FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 8,4100 | 118.362,34 |
| 3 | 1.037,000 | LT | ALCOOL 92,8 - S - ÁLCOOL 92,8 – S Álcool etílico hidratado na concentração de 92,8 NPM (álcool 96° GL), incolor, volátil, líquido, contendo 1000mL. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 11,0300 | 11.438,11 |
| 4 | 4.847,000 | UN | ALCOOL GEL - ALCOOL GEL alcool gel 70% indicado para antissepsia das maos sem necessidade de uso de agua e sabao embalagem com 500 gramas obs.: Prazo de validade minima de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 7,6400 | 37.031,08 |
| 5 | 100,000 | LT | ALGICIDA - PDM: 2287 (lt) - ALGICIDA Fórmula desenvolvida especialmente para prevenir o desenvolvimento de algas em piscinas Tipos de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura). Embalagem de 1 Litro | 31,2200 | 3.122,00 |



| | | | | | |
|----|-----------|----|---|----------|-----------|
| 6 | 3.511,000 | FR | <p>AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO 2L) - PDM: 2387 (LT) - AMACIANTE DE ROUPA - CLORETO DE ALQUIL TRIMETIL AMÔNIO</p> <p>Composição: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio, conservante, fragância, etc. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente a data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | 17,7200 | 62.214,92 |
| 7 | 76,000 | UN | <p>ANTI FERRUGEM. - ANTI FERRUGEM.</p> <p>Embalagem contendo mínimo de 300ml ou 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | 17,9900 | 1.367,24 |
| 8 | 395,000 | UN | <p>BALDE PLASTICO 12 LITROS - BALDE PLASTICO 12 LITROS</p> <p>Balde plastico com capacidade para 12 litros. Produzido em plastico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mao). Alca em metal com apoio para os dedos.</p> | 11,7800 | 4.653,10 |
| 9 | 107,000 | UN | <p>Balde Plastico 20l - Balde Plastico 20l</p> <p>Balde de plástico de 20 litros. Produzido em plástico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mão). Alça em metal com apoio para os dedos.</p> | 19,6100 | 2.098,27 |
| 10 | 30,000 | UN | <p>Banheira 20l - Banheira 20l</p> <p>Rígida com capacidade de 20 litros, cor branca, com suporte dobrável, pés emborrachados e mangueira para escoamento de água. Deve possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.</p> | 273,1500 | 8.194,50 |
| 11 | 1.313,000 | UN | <p>BORRIFADOR PULVERIZADOR - BORRIFADOR PULVERIZADOR</p> <p>Pulverizador de mão com gatilho de ação da bomba e trava de segurança. Pet de 500ml. PVC 100% transparente.</p> | 11,6300 | 15.270,19 |
| 12 | 4.662,000 | UN | <p>BUCHA DE BANHO - BUCHA DE BANHO</p> <p>esponja para banho, macia e colorida, medida aproximada 115x77mm, formato retangular, com aproximadamente 23mm de espessura, com acao antibacteriana que combate a proliferacao de fungos e bacterias na esponja.</p> <p>Obs.: A bucha devera ser acondicionada em embalagem contendo no minimo 01 unidade, devera conter descricao do item, marca e dados do fabricante.</p> | 5,1700 | 24.102,54 |
| 13 | 7.368,000 | PT | <p>BUCHA DE COZINHA - (PACOTE) [PMPM] - BUCHA DE COZINHA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: espuma de poliuretano e fibra abrasiva - Dimensão ou capacidade: medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm; - Especificação técnica: dupla face, alta resistência; - Forma de apresentação: pacote com no mínimo 03 unidades; - Aplicação: limpeza de utensílios de cozinha e superfícies em geral; - Características adicionais: cores verde e amarela. | 9,6600 | 71.174,88 |

| | | | | | |
|----|------------|----|--|----------|------------|
| 14 | 8,000 | UN | CABO EXTENSOR PISCINA - ALUMÍNIO [CABO TELESCÓPICO - PMPM] - CABO EXTENSOR PISCINA Cabo Haste Telescópico Retrátil em Alumínio até 5 M com Manopla de Apoio; Tamanho mínimo: 3 A 5 M; Tamanho ajustável; conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, e possui manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser utilizado com aspirador, peneira ou escova. | 108,7500 | 870,00 |
| 15 | 50,000 | SC | CARBONATO DE SÓDIO - PDM: 14616 (sc) - BARRILHA SACO 25KG Barrilha (Carbonato de Sódio99,5%) Inertes a 0,5 %. Apresentar registro na ANVISA Elevador de pH para Piscinas | 237,1100 | 11.855,50 |
| 16 | 1.362,000 | LT | CERA - PDM: 681 (LT) - CERA -LIQUIDA PARA PISO Cera líquida de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. Acondicionado em embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 10,1600 | 13.837,92 |
| 17 | 120,000 | LT | CLARIFICANTE - PDM: 1711 - CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LT Solução de cloridróxido, aspecto físico líquido, aplicação em piscina Um eficiente clarificante a auxiliar de filtração para águas de piscinas. | 20,8900 | 2.506,80 |
| 18 | 171,000 | PT | COLHERZINHA DESCARTAVEL. - COLHERZINHA DESCARTAVEL. Colher plastica para refeicao, com aproximadamente 12cm. Pacote contendo 100 unidades. | 9,0800 | 1.552,68 |
| 19 | 3.801,000 | UN | CONDICIONADOR CABELOS - PDM: 5541 - CONDICIONADOR CABELOS - USO EM BEBÊ Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor. | 27,3600 | 103.995,36 |
| 20 | 1.758,000 | PT | COPO DESC. P/ CAFE 50 ML - COPO DESC. P/ CAFE 50 ML Copo plastico descartavel - volume 50 ml (para cafe); branco; pacote com 100 unidades, atendendo as exigencias da ABNT. Peso minimo da unidade: 0,75g. | 5,5700 | 9.792,06 |
| 21 | 12.754,000 | PT | COPO DESC.200ML - COPO DESC.200ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigencias da ABNT. | 7,3300 | 93.486,82 |
| 22 | 205,000 | PT | COPO DESCARTAVEL 80ML - COPO DESCARTAVEL 80ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo | 5,7000 | 1.168,50 |

| | | | | | |
|----|------------|----|--|----------|-----------|
| | | | as exigencias da abnt. | | |
| 23 | 2.000,000 | UN | CREME DENTAL COM FLUOR, 90G. - CREME DENTAL COM FLUOR, 90G. Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gramas, composto de monofluorofosfato de sodio, carbonato de calcio, agua, lauril sulfato de sodio. Embalado em caixa de papel plastificada. Prazo de validade minimo de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 30 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. | 6,4300 | 12.860,00 |
| 24 | 45,000 | UN | DESENTUPIDOR DE PIA - DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA CANOS, FUNCIONAMENTO ATRAVRS DE MANIVELA - UNIDADE | 5,1200 | 230,40 |
| 25 | 47,000 | UN | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO Em borracha com cabo plastificado e comprimento ideal para nao permitir o contato do usuario com a agua suja. Produto confeccionado com material de qualidade, oferecendo durabilidade, altura 60cm, largura 24cm, comprimento 24cm. | 7,3100 | 343,57 |
| 26 | 266,000 | GL | DESINFETANTE - PDM: 14487 (GL) - DESINFETANTE - 5 L Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto alquibenzil, amônio, composto também por formaldeído, etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas. Fragrância: suave. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 22,0800 | 5.873,28 |
| 27 | 11.467,000 | FR | DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - [PMPM] - DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - Composição: princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto de alquil benzil amônio, formaldeído, etoxilado e corante | 8,3100 | 95.290,77 |
| 28 | 396,000 | EB | DESINFETANTE NIVEL INTERMED. - DESINFETANTE NIVEL INTERMED. Desinfetante de nível intermediário limpa e desinfeta(cloreto de didecildimetilamonio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Embalagem de 5 litros No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 100,0600 | 39.623,76 |
| 29 | 252,000 | UN | DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AR Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco contendo 400ml. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 13,1700 | 3.318,84 |
| 30 | 40,000 | GL | DETERGENTE - PDM: 6136 - XISPA 19 Detergente concentrado Xispa 19 50 litros limpeza Pesada e leve. Ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. | 191,2700 | 7.650,80 |
| 31 | 266,000 | GL | DETERGENTE 5L - DETERGENTE 5L Neutro, biodegradável, a base de tensoativos aniônicos e | 23,3300 | 6.205,78 |

não iônicos, espessante, preservante e outras substâncias químicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | | | |
|----|------------|----|---|---------|------------|
| 32 | 13.845,000 | FR | DETERGENTE SANEANTE (FRASCO 2L) - PDM: 6137 - DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 2 LITROS) | 12,1300 | 167.939,85 |
| | | | Neutro, biodegradavel, a base de tensoativos anionicos e nao ionicos, espessante, preservante e outras substancias quimicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Prazo de validade de no minimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | | |
| 33 | 42,000 | UN | Dispensador de Sabonete Liquido - Dispensador de Sabonete Liquido Saboneteira leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e cujo reservatório pode ser abastecido tanto com sabonetes líquidos, detergentes, limpadores e álcool gel. Instalação na parede, acompanha parafusos e buchas; Sistema de fechamento que dispensa chave; Reservatório com sistema Pump; acionado através de mola para liberação do produto ali utilizado. Capacidade aprox. do reservatório de 800ml; Cor branca; Medidas: Altura: 21cm / Largura: 8,5cm / Comprimento: 12cm. | 33,1800 | 1.393,56 |
| 34 | 43,000 | CX | EMBALAGEM TIPO MARMITEX - EMBALAGEM TIPO MARMITEX Embalagem para marmitex de aluminio no 8, formato redondo, tampas de papel com revestimento plastico. Fechamento manual. Caixa com 100 unidades Capacidade mínima: 750 ml | 44,1300 | 1.897,59 |
| 35 | 87,000 | UN | ESCOVA DE FILTRO - ESCOVA DE FILTRO cerdas plasticas e pega de plastico | 4,4600 | 388,02 |
| 36 | 456,000 | UN | ESCOVA DE ROUPAS - ESCOVA DE ROUPAS Plastica, pega confortavel, anatomica, textura antiderrapante, cerdas macias. | 7,5800 | 3.456,48 |
| 37 | 216,000 | UN | ESCOVA DENTAL – PDM: 6941 - ESCOVA DENTAL – ESCOVA DENTAL P/ADULTOS. Material Cerdas: Sintético Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico Escova dental, uso adulto, com cerdas macias, tipo comum, modelo anatômico, funcionamento manual, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. | 7,0500 | 1.522,80 |
| 38 | 51,000 | UN | ESPANADOR DE PENAS - ESPANADOR DE PENAS espanador, com cabo de madeira encapado, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. | 26,3000 | 1.341,30 |
| 39 | 9.506,000 | PT | ESPONJA DE AÇO - (PACOTE) [PMPM] - ESPONJA DE AÇO - Composição: aço carbono - Forma de apresentação: lã de aço, acondicionado em saco | 5,9900 | 56.940,94 |

plástico contendo 08 unidades; - Dimensão ou capacidade:
 peso mínimo de 45g por pacote;
 - Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega
 do produto.

| | | | | | |
|----|---------|----|--|----------|-----------|
| 40 | 229,000 | PT | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA ABRASIVA, 103 X 180 MM - UNIDADE | 7,0100 | 1.605,29 |
| 41 | 50,000 | EB | ESPONJA LIMPEZA - PDM: 7042 (eb) - BUCHA FRIBRA SINTÉTICA Produto não tecido à base de fibra sintética, ótima performance com investimento na medida certa. Medidas aproximadas: 250mm x 100mm x 08mm Cor: Verde. Pacote com 10 peças. | 28,2100 | 1.410,50 |
| 42 | 33,000 | GL | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L Essência de eucalipto. Galão contendo 5 litros. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 216,5700 | 7.146,81 |
| 43 | 1,000 | KT | ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (kt) - KIT DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA Este kit contém aparelho de análise CL/pH 01 frasco de solução de vermelho para análise do Ph , embalagem de 22ml 01 frsco de solução de ortotolidina para análise de cloro residual, embalagem de 22ml Valores Ideais de pH: 7,4 a 7,6 Valores Ideais de Cloro: 2,0 a 4,0 | 44,1700 | 44,17 |
| 44 | 25,000 | KT | ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (kt) - KIT REFIL DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA Este kit contém 01 frasco de solução de vermelho para análise do Ph , embalagem de 22ml 01 frsco de solução de ortotolidina para análise de cloro residual. embalagem de 22ml | 31,3700 | 784,25 |
| 45 | 436,000 | RL | FILME PVC - FILME PVC cada rolo com no mínimo de 30mX28cm de largura transparente ideal para proteger e conservar alimentos frutas e verduras | 8,9400 | 3.897,84 |
| 46 | 82,000 | UN | FILTRO DE ÁGUA - PONTO DE USO (UN) [PURIFICADOR ÁGUA - PMPM] - FILTRO DE ÁGUA MULTIUSO - PONTO DE USO - Funcionamento por pressão da rede; - Operação isenta de energia elétrica; - Corpo fabricado em material atóxico (polipropileno ou equivalente); - Elemento filtrante em carvão ativado com ação bacteriostática (prata coloidal ou tecnologia similar); - Tecnologia de redução de cloro livre, odores e sabores; - Vazão nominal mínima de 60 litros por hora; - Destinação: melhoria da qualidade da água para consumo humano; - Conformidade com normas sanitárias e técnicas vigentes; | 149,7100 | 12.276,22 |

| | | | | | |
|----|---------|----|---|---------|-----------|
| 47 | 616,000 | CX | FILTRO DE PAPEL 103 - FILTRO DE PAPEL 103 com costura reforçada, cx. c/ no mínimo 30 unid., atendendo as normas do inmetro.prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. | 5,2100 | 3.209,36 |
| 48 | 119,000 | UN | FILTRO P/ BEBEDOURO 1 - FILTRO P/ BEBEDOURO 1 Refil compatível com purificadores refrigerados Libell Aqua Flex Etapas de filtragem: 1 - Polipropileno - Retem partículas sólidas com barro, areia, ferrugem e impurezas de 5 a 15 pm 2 - carvão ativado de sais de prata - Reduz gostos, odores e cloro devido ao carvão ativado com prata coloidal que inibe a proliferação de bactérias 3 - Polipropileno - Clarifica a água em seu estágio final, deixando-a cristalina Eficiência de retenção de partículas classe III Eficiência de retenção do cloro livre classe I Referência 533 linha Libell | 50,9300 | 6.060,67 |
| 49 | 213,000 | UN | FILTRO P/BEBEDOURO - FILTRO P/BEBEDOURO refil para filtro mf 2000 1ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas2ª fase: carvão ativado com sais de prata para retenção de contaminantes químicos, cloro, cheiros e gostos estranhos3ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas e polimento final da água. qualidade garantida classificação (nbr 14908)retenção de cloro - classe I,retenção de partículas - classe II,efic. bacteriológica - redução 2 logs Referência 446. | 48,1300 | 10.251,69 |
| 50 | 162,000 | UN | FILTRO P/BEBEDOURO. - FILTRO P/BEBEDOURO. Os elementos de carvão ativado com prata coloidal (Hidro Pro Carbon), possuem três etapas de filtração:1ª etapa: a água que está no copo do filtro é pressionada para a barreira em polipropileno atóxico. Nesta etapa haverá a redução da sujeira suspensa na água, como areia, barro e limo.2ª etapa: a água é direcionada para o fundo do elemento filtrante onde será pressionada para uma capsula recheada de carvão ativado. O carvão fará a redução do cloro, bem como do gosto,cor e cheiro desagradável da água.3ª etapa: a água passa por uma nova camada de polipropileno atóxico, para a retenção das partículas de carvão.Ao final, a água é liberada pela cavidade na tampa do filtro. Os elementos filtrantes Hidro Pro Carbon possuem vedação nas duas extremidades, o que evita a contaminação da água filtrada com a água suja. A extremidade lacrada do elemento, sempre deverá estar voltada para o fundo do copo. Pressão de operação: 2 mca min. /40 mca maxTemperatura de operação: 5°C min. a 50°C max.Composição: polipropileno e carvão ativadoRetenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra)Redução do cloro livre: Classe III* (de 25% a 49% de redução do cloro da água)Vazão:130 l/h, Peso bruto: 0,275 kgPeso líquido: 0,252 kgGrau de filtração: 5 micra (um grau de areia tem entre 200 a 500 micra)Para garantir água de qualidade no equipamento, a substituição é indicada a cada 6.000 litros, 6 meses ou quando observada redução do | 42,4800 | 6.881,76 |

fluxo da agua.Dimensionais:Altura: 178 mmDiametro
externo: 70 mmDiametro interno: 26 mm
Referência 769 CB.

| | | | | | |
|----|-----------|----|--|----------|------------|
| 51 | 976,000 | MC | FOSFORO EM PALITO - FOSFORO EM PALITO comum em caixa de papel ou madeira com lixa tradicional contendo 40 palitos em media ,medindo aproximadamente 4cm. Obs.: maco com 10 caixas | 4,5800 | 4.470,08 |
| 52 | 5.162,000 | PT | GORRO DESCARTAVEL . - GORRO DESCARTAVEL . Gorro descartavel branco, tipo touca de banho, com elastico. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem do produto devera constar de forma visivel e de facil leitura a Marca do Produto e dados do fabricante, bem como, numero de unidades constantes na embalagem e validade do produto. | 19,5200 | 100.762,24 |
| 53 | 3.531,000 | PT | GUARDANAPO PAPEL - GUARDANAPO PAPEL Embalagem com 50 guardanapos, medida mínima 20 cm x 20 cm, cor branca. | 6,1400 | 21.680,34 |
| 54 | 288,000 | EB | HASTE FLEXIVEL.. - HASTE FLEXIVEL.. Sao indicadas para higienizacao de areas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. Sao tambem ideais para aplicacao e remocao de cosmeticos e medicamentos. Embalagem com 150 unidades. | 9,2800 | 2.672,64 |
| 55 | 100,000 | BD | HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (BD) - CLORO -HIPOCLORITO DE CALCIO BALDE 10 KG GRANULADO Cloro concentrado que oferece rápida dissolução e ação instantânea. Com estabilizantes que prolongam a ação do cloro, garante a desinfecção eficaz e econômica da sua piscina, sem alterar o pH da água. Embalagem: 10 kg Tipo de Cloro: Dicloro Teor Cloro Ativo: 56% Alcalinidade Total Recomendada: 100 a 120 ppm Dosagem: 2 a 3 g/m³ | 282,1900 | 28.219,00 |
| 56 | 25,000 | EB | HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) - CLORO GRANULADO CONCENTRADO Cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas. Composição: Ingrediente Ativo: Hipoclorito de Cálcio 65% Ingredientes Inertes 35% Embalagem com no mínimo 1kg. | 28,8800 | 722,00 |
| 57 | 125,000 | EB | HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) - CLORO PASTILHA Cloro Pastilha Tipo de Cloro: Tricloro, Teor Cloro Ativo: 90%, alcalinidade total recomendada: 100 a 120 ppm, dosagem: T-200: 1 tablete/30 m³ (duração: 7 a 10 dias). Embalagem 200g. | 9,9000 | 1.237,50 |
| 58 | 2.182,000 | GL | HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) - HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) Indicado para desinfecção de pisos e instalações | 34,1300 | 74.471,66 |



Hipoclorito de sódio, com concentração 5 %.
 Composição: NAOH <ou= 7,0 g/kg e NA2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em embalagem de material resistente de 5 litros, com validade especificada no rótulo do produto
 Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.
 No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | | | |
|----|-----------|----|--|----------|-----------|
| 59 | 6,000 | UN | HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L - HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L Com concentração entre 10 a 12%, com densidade de 1,2 por kg. Composição: NAOH <ou= 7,0 g/kg e NA2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em bombonas de 50 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 539,6700 | 3.238,02 |
| 60 | 120,000 | PT | LENÇO UMEDECIDO - PDM: 5937 (pct) - LENÇO UMEDECIDO Ideal para higienização de pele de bebês e prevenir assaduras. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, contém loção hidratante que mantém a pele fresca e hidratada. Limpa a pele com suavidade e sem agredir. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. | 15,8100 | 1.897,20 |
| 61 | 234,000 | UN | LIMPA ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO embalagem de 500 ml. composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corante e veículo aquoso. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 4,6400 | 1.085,76 |
| 62 | 50,000 | LT | LIMPA BORDA - PDM: 15725 - LIMPA BORDA O Limpa Borda de Piscina Composição tensoativo sulfonados com solventes polares e outras substâncias químicas não clorados, princípio Ativo dispersantes . aspecto físico líquido. | 28,7600 | 1.438,00 |
| 63 | 86,000 | GL | LIMPA PEDRAS - LIMPA PEDRA Composto de ácidos minerais, ácido sulfônico, tenso ativos e corantes que eliminam rapidamente tanto a sujeira pesada ou resíduos como cimento em pedras. Embalagem contendo 5 litros. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 44,0600 | 3.789,16 |
| 64 | 3.653,000 | UN | LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO Indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Princípios ativos: alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservante, sequestrante, corante, perfume e água, embalagem 500 ml. Prazo de validade: mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devesse o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 9,6800 | 35.361,04 |

| | | | | | |
|----|------------|----|---|----------|-----------|
| 65 | 10.926,000 | UN | <p>LIMPADOR MULTI USO - LIMPADOR MULTI USO Instantaneo, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos e esmaltados. Removedor de gorduras em geral. Embalagem 500ml. Composicao: Linear alquil benzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, eter glicolico, alcool, perfume e agua. Prazo de validade minima de 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, ontados retroativamente da data de entrega do produto.</p> <p>No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | 5,8600 | 64.026,36 |
| 66 | 412,000 | UN | <p>LIXEIRA 100 LITROS - LIXEIRA 100 LITROS Lixeira em formato cilindrico, fabricado com maquinas e tecnologia que permite um produto duravel e extremamente resistente a impactos. Adicao de protetor UV8. (maior protecao solar de nosso mercado). Tampa afixada por meio de dobradica reforcada. Acionamento de pedal fabricado em aco carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aco(xadrez). Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira. Materia prima(polimero) utilizado e totalmente virgem. Super resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de -20°C a +60°C. capacidade 100 litros Lixeira rotomoldada.</p> | 155,6500 | 64.127,80 |
| 67 | 589,000 | UN | <p>LIXEIRA 15 LITROS - LIXEIRA 15 LITROS Lixeira em formato cilindrico, fabricado com maquinas e tecnologia que permite um produto duravel e extremamente resistente a impactos. Adicao de protetor UV8. (maior protecao solar de nosso mercado). Tampa afixada por meio de dobradica reforcada.</p> <p>Acionamento de pedal fabricado em aco carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aco galvanizado. Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira. Materia prima(polimero) utilizado e totalmente virgem. Super resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de -20°C a +60°C. Capacidade 15 litros. Lixeira rotomoldada.</p> | 62,4600 | 36.788,94 |
| 68 | 560,000 | UN | <p>LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30 LITROS lixeira em formato cilindrico fabricado com maquina e tecnologia que permite um produto duravel e extremamante resistente a impactos adicao de protetor uv8 tampa afixada por meio de dobradica reforcada. acionamento por meio de pedal fabricado em aco carbono 1020 galvanizado, pedal em chapa de aco galvonizado. lixeira projetada para absorver impacto sem comprometer a lixeira, materia prima polimero utilizado totalmente virgem, super resistente higienicamente correta, resistente a temperatura de -20° a + 60°. capacidade para 30 litros. Lixeira rotomoldada.</p> | 86,0300 | 48.176,80 |
| 69 | 319,000 | UN | <p>LIXEIRA 50 LITROS - LIXEIRA 50 LITROS Lixeira 50 litros, com pedal metalico e tampa em plastico rigido, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro macico galvanizado e chapa de aco galvanizada. Dobradica traseira fixada em suporte reforcado e preso a lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradica arrebitada na tampa.</p> <p>Medida Externa : 71,0x44,5x37,0</p> | 124,8600 | 39.830,34 |

Medida Interna : 60,0x39,0x24,0
Capacidade: 50 litros. Lixeira rotomoldada.

| | | | | | |
|----|-----------|----|---|---------|-----------|
| 70 | 60,000 | UN | LUSTRA MOVEIS - LUSTRA MOVEIS Embalagem com 200 ml que dá brilho intenso, garantindo a proteção dos móveis contra manchas d'água e perfume de longa duração, contendo cera, silicone, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 9,8700 | 592,20 |
| 71 | 30,000 | PT | Marmitex EPS c/ Tampa - Marmitex EPS c/ Tampa Descartável, com capacidade mínima de 700ml. Pacote com 100 unidades | 42,1700 | 1.265,10 |
| 72 | 96,000 | EB | MARMITEX EPS Nº 08 [MARMITA DESCARTÁVEL - PMPM] - MARMITEX EPS Nº 08 Marmita de EPS com tampa. Fechamento hermético, atóxica e higiênica. Dimensões Aproximadas: 18.7x18.7x 5.2 cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade mínima: 750ml Quantidade: 100 unidades Cor: Branco Com tampa | 48,4700 | 4.653,12 |
| 73 | 483,000 | UN | PA PARA LIXO - PA PARA LIXO Plastica, com cabo de 80 cm, reforçado plastificado com 90° de angulo com a base. | 17,4200 | 8.413,86 |
| 74 | 595,000 | UN | PA PARA LIXO DE METAL - PA PARA LIXO DE METAL Pá de metal para lixo, com cabo longo e reforçado, com no mínimo 80 cm de comprimento | 12,0900 | 7.193,55 |
| 75 | 20,000 | FD | PALHA AÇO - PDM: 10319 (fd) - PALHA AÇO Nº 1 Material: Aço carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza em geral, Características adicionais: Nº 1, Fardo com 20 unidades Catmat: 304925 | 37,1800 | 743,60 |
| 76 | 1.514,000 | UN | PALHA DE AÇO - PALHA DE AÇO do tipo aço carbono, nº 0, para limpeza/brilho, peso mínimo de 25gr. | 3,1000 | 4.693,40 |
| 77 | 1.429,000 | UN | Pano Chão - Pano de Chão Alvejado 70 x 50 cm – 24 batidas – 140 gramas (pano bem fechado, usado para fazer pano de pratos) | 8,0400 | 11.489,16 |
| 78 | 4.771,000 | UN | PANO DE CHAO 85X60 CM - PANO DE CHAO 85X60 CM confeccionado em tecido de algodao cru, tipo sacaria branca para acucar, recuperada, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao. devera seguir o modelo de sacaria,ou seja, costurado internamente (no avesso), no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um sacco. medida minima 80 x 55 cm, urdidura minima 10 fios/cm; trama minima 9 fios/cm | 10,0200 | 47.805,42 |



| | | | | | |
|----|------------|-----|---|----------|------------|
| 79 | 5.319,000 | UN | PANO DE LIMPEZA. - PANO DE LIMPEZA. 100% algodao. Medida minima de 35cm X 55cm. cor laranja. Com acabamento nas bordas. | 5,8800 | 31.275,72 |
| 80 | 3.825,000 | UN | PANO DE PRATO - PANO DE PRATO Estampado, felpudo, atalhado, 100% algodao, medida minima 40x60cm, com acabamento nas bordas. | 11,5500 | 44.178,75 |
| 81 | 1.699,000 | PT | PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. - PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. Pano de limpeza multiuso, tamanho aproximado de 50cm X 35cm. Cada pacote contendo 05 unidades. Tecido composto de viscose e poliester, sendo entre 50% a 70% de viscose e entre 30% a 50% de poliester. Produto indicado para pias, loucas, azulejos, fogoes e geladeiras, por ser superabsorventes, nao retendo odores e com secaçem rapida. | 7,4700 | 12.691,53 |
| 82 | 67,000 | RL | PAPEL ALUMINIO - PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 7,5 MT - ROLO | 7,5500 | 505,85 |
| 83 | 1.096,000 | PT | PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M - PDM: 10383 - PAPEL HIGIENICO 10CM X 300M. Papel higienico de 300m, pacote com 8 rolos de 10cm x 300m. Papel higienico 100% celulose virgem, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extramacio testado dermatologicamente, sem perfume. | 68,0200 | 74.549,92 |
| 84 | 2.930,000 | FD | PAPEL HIGIENICO 30M10CM - PAPEL HIGIENICO 30M10CM Especial, macio, folha dupla, picotado, rolo 30mx10cm, cor branca, nao reciclado, sem fragrancia, a base de fibras celulasicas naturais, produto nao perezivel, a embalagem devera conter marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclavel, cor e lote do produto, fardo c/16 pacotes de 4 unidades | 120,2800 | 352.420,40 |
| 85 | 15.522,000 | FRD | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO 1000 FLS) [PMPM] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Composição: fibras celulósicas de alta absorção - Dimensão ou capacidade: medidas entre 20cm x 21cm (mínima) e 23cm x 21cm (máxima); - Especificação técnica: cor branca, tipo interfolhas com duas dobras, gramatura entre 21g/m² e 23g/m²; - Forma de apresentação: fardo contendo 1.000 folhas; - Características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência. | 12,9600 | 201.165,12 |
| 86 | 11.693,000 | FR | PASTA LIMPEZA (FRASCO 2 LITROS) - PDM: 15556 - PASTA PINHO (FRASCO 2 LITROS) Amarela, concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tenso ativos aniônicos, pinho, PH entre 9 a 11. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 17,0600 | 199.482,58 |

| | | | | | |
|----|-----------|----|---|----------|-----------|
| 87 | 216,000 | GL | PASTA PINHO 5L - PASTA PINHO 5L Concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tensoativos aniônicos, pinho, PH entre 6,0 a 8,0. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 35,8700 | 7.747,92 |
| 88 | 4,000 | UN | PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA - PDM: 3488 - FILTRO MODELO 569 filtro bebedouro industrial modelo 569 - original ou similar compatível com a marca de bebedouro Iqatu | 98,3300 | 393,32 |
| 89 | 8,000 | UN | PENEIRA - PDM: 10614 - REDE PARA LIMPAR PISCINA Dimensões do produto aprox. 8 x 30 x 50 cm; Peneira Cata Folha C/Armação Plastica | 35,0600 | 280,48 |
| 90 | 94,000 | RL | PLASTICO ENCERADO - PLASTICO ENCERADO Plástico encerado, grosso. Medidas: 1,40m de largura X 50m de comprimento, espessura mínima 0,30 mm. Estampado. Obs.: o plástico devera ser entregue em peca inteira (rolo). A estampa será escolhida quando do envio da ordem de fornecimento. | 533,0000 | 50.102,00 |
| 91 | 257,000 | PT | POTE DESCARTAVEL P/ CALDO - POTE DESCARTAVEL P/ CALDO Pote para caldos, descartável, atendendo as exigências da ABNT, capacidade aproximada de 250ml. Pacote contendo 50 unidades. | 9,5000 | 2.441,50 |
| 92 | 1.320,000 | DZ | PREGADOR DE ROUPA - PREGADOR DE ROUPA Descricao do Produto: Este Prendedor de roupas feito com madeira de reflorestamento e aco galvanizado, resistente e duradouro. Dimensoes aproximadas: Largura: 0,8 cm Altura: 2 cm Comprimento: 8,8 cm Peso (pacote): 103 g 12 unidades | 8,3700 | 11.048,40 |
| 93 | 93,000 | UN | Refil Bebedouro - Refil Bebedouro Elemento filtrante (refil) para bebedouro FRISBELL, filtro ACQUA 5" BR, referencia 1003-0001, filtro para PONTO DE USO (POU), tamanho de 5" de altura, cor branca, acompanhado de elemento filtrante em carbon block (carvão ativado compactado), fornecido em embalagem caixa. Reduz cloro, odores e turbidez da água. Com acabamento de encaixe com vedações. Certificado pelo INMETRO, e possuir um ano de garantia contra defeitos de fabricação. PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 - ALTA VAZÃO PARA BAIXA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: Vazão nominal - 60 L/H Pressão de operação - 19,6 a 392 Kpa Temperatura - 5° < °C < 50° Rosca da tampa - 1/2" Compatível - Refil de encaixe ou rosca 1/2" Classe de retenção de partículas - Classe D Redução do cloro livre - Aplicável Vida útil do refil - 4.000 L | 47,7700 | 4.442,61 |
| 94 | 636,000 | UN | RODO 40CM BORRACHA DUPLA - RODO 40CM BORRACHA DUPLA Com cepa de polipropileno, medindo 40cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, aceitando-se variacao de ate 3cm a maior ou a | 8,5900 | 5.463,24 |

menor). Borracha dupla. Cabo revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10m a 1,25m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chão.

| | | | | | |
|-----|-----------|----|---|----------|------------|
| 95 | 815,000 | UN | <p>RODO 60CM BORRACHA DUPLA - RODO 60CM BORRACHA DUPLA</p> <p>Com cepa de polipropileno, medindo 60cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, aceitando-se variação de até 3cm a maior ou a menor). Borracha dupla. Cabo revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10m a 1,25m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chão.</p> | 12,8300 | 10.456,45 |
| 96 | 2,000 | UN | <p>RODO ASPIRADOR - PISCINA - PDM: 11782 - CARRINHO ASPIRADOR DE PISCINA</p> <p>Aspirador para piscinas mínimo de 12 rodas, máximo 16 rodas. Manual, para piscinas de vinil fibra e alvenaria. Superfície de limpeza livre. Com aprox. 11cm de altura, 44 cm de largura e 19 cm de comprimento.</p> | 274,4400 | 548,88 |
| 97 | 601,000 | PT | <p>SABÃO BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADES) - PDM: 11863 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1</p> <p>Sabão em barra glicerinado 200grs 5 x 1 produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, sem perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser similar ou superior a marca ypê. Enviar amostra para análise. - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> | 12,3300 | 7.410,33 |
| 98 | 2.856,000 | EB | <p>SABÃO EM PÓ - [PMPM] - SABÃO EM PÓ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5% - Dimensão ou capacidade: mínimo 800 gramas; - Especificação técnica: pH entre 9,4 e 11,4%; - Forma de apresentação: embalagem de no mínimo 800g em caixa de papelão; - Aplicação: lavagem de roupas brancas e coloridas; - Características adicionais: rotulagem com informações do produto e dados do fabricante conforme legislação vigente; | 22,7600 | 65.002,56 |
| 99 | 818,000 | PT | <p>SABONETE - SABONETE</p> <p>Sabonete em tabletes de no mínimo 85 gramas para higiene corporal, composição suave, branco, em embalagem adequada. Pacote contendo 12 unidades cada. Produto dermatologicamente testado. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.</p> | 21,7700 | 17.807,86 |
| 100 | 5.842,000 | LT | <p>SABONETE LÍQUIDO - (LT) [PMPM] - SABONETE LÍQUIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto: Viscoso ou Cremoso; | 20,6200 | 120.462,04 |



- PH: Neutro ou Fisiológico (5,5 a 7,5);
 - Características Adicionais: Baixa irritabilidade dérmica, fragrância suave ou inodora, boa formação de espuma e fácil enxágue.
 - Aplicação: Higienização das mãos em ambientes coletivos, inclusive por público infantil;
 - Capacidade: frasco de 1 litro;
 - No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|----------|-----------|
| 101 | 803,000 | PT | SACO - PDM: 11902 (PCT) - SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12 X 30 Saco para amostra de alimentos, totalmente lacrado, feito de polietileno transparente de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para descrição do alimento, numerado. Tamanho mínimo 12x30cm. Pacote com no mínimo 500 unidades. | 48,9300 | 39.290,79 |
| 102 | 33,000 | PT | SACO - PDM: 11902 (PT) - SACO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE Material: Plástico Altura: 120 MM Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente Transmitância: Monolúcido Largura: 200 MM Produto feito de plástico atóxico, perfeito para cachorro quente de tamanho tradicional, Descartável. Apresentação: 1000 (mil) unidades. | 28,6700 | 946,11 |
| 103 | 693,000 | PT | SACO CRISTAL 15X30 - SACO CRISTAL 15X30 Saco transparente, polietileno não tóxico. Pacote com 100 unidades | 14,3900 | 9.972,27 |
| 104 | 188,000 | PT | Saco Pipoca N3 - Saco Pipoca N3 Saco para pipoca, na cor branca; pacote com 500 unidades; tamanho 8 x 13. | 18,2700 | 3.434,76 |
| 105 | 48,000 | PT | SACO PLASTICO 50CM X 80CM - SACO PLASTICO 50CM X 80CM Saco plastico transparente. Pacote contendo 100 unidades. | 100,1600 | 4.807,68 |
| 106 | 48,000 | RL | SACO PLASTICO 50X80 - 500UN - SACO PLASTICO 50X80 - 500UN Saco plástico de alta densidade, capacidade aproximada para 5kg, pré picotado. Embalagem contendo 500 unidades de aproximadamente 50X80 cm. Com aproximadamente 3kg por rolo. | 70,9400 | 3.405,12 |
| 107 | 48,000 | RL | SACO PLASTICO TRANSPARENTE - SACO PLASTICO TRANSPARENTE Saco plástico de alta densidade. Dimensões de 40 x 60. Capacidade mínima 7Kg, pré-picotado, bobina com no mínimo 300 unidades. | 47,6400 | 2.286,72 |
| 108 | 263,000 | EB | SAPONACEO EM PO - SAPONACEO EM PO Embalagem com 300 grs., aroma de limão ou pinho, com detergente, tenso ativos biodegradáveis. validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 5,5100 | 1.449,13 |

| | | | | | |
|-----|-----------|----|---|----------|-----------|
| 109 | 3.849,000 | UN | <p>SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL</p> <p>Para uso em bebê- - no mínimo 350 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto.</p> <p>O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem.</p> <p>Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor</p> | 19,4100 | 74.709,09 |
| 110 | 50,000 | Kg | <p>SULFATO DE ALUMÍNIO - PDM: 1760 (kg) - SULFATO DE ALUMINIO 25KG</p> <p>Sulfato de alumínio</p> <p>Poderoso agente com</p> <p>Rápida solubilidade e alta Performance. Feito para</p> <p>Aglomerar a sujeira e</p> <p>Enviá-la para o fundo da</p> <p>Piscina, facilitando o</p> <p>Trabalho no momento da</p> <p>Limpeza e aspiração, além</p> <p>De ajudar na redução do</p> <p>Ph.</p> <p>Saco: 25kg</p> | 228,4300 | 11.421,50 |
| 111 | 36,000 | UN | <p>SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML - SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML</p> <p>suporte em metal, pintura epoxi na cor branca, para copos descartáveis com capacidade para 200ml</p> | 46,0600 | 1.658,16 |
| 112 | 4,000 | UN | <p>SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML - SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML</p> <p>suporte em metal, pintura epoxi na cor branca, para copos descartáveis com capacidade para 50ml</p> | 42,8800 | 171,52 |
| 113 | 110,000 | UN | <p>SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO - SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO</p> <p>Dispensador para papel higienico. Na cor branca.</p> <p>Comporta rolos de 30 a 300 metros.</p> | 43,4600 | 4.780,60 |
| 114 | 29,000 | UN | <p>SUPORTE P/ALCOOL GEL - SUPORTE P/ALCOOL GEL</p> <p>Suporte para alcool gel, de polipropileno, medida aprox. 13 x 25 x 10cm (L x A x P) com reservatorio e visor na parte da frente para visualizacao do nivel do produto.</p> <p>Obs.: com parafuso para fixar na parede</p> | 48,2900 | 1.400,41 |
| 115 | 94,000 | UN | <p>SUPORTE P/PAPEL TOALHA. - SUPORTE P/PAPEL TOALHA.</p> <p>Suporte (dispenser) para papel toalha tipo interfolhado. Cor predominante: branca.</p> <p>Medidas aproximadas (LxAxP): 24,5cmX18cmX14cm.</p> <p>Que comporte papel 23x22cm.</p> <p>Produzido em material plastico.</p> <p>Obs.: Parafusos para fixacao na parede devem acompanhar o produto.</p> | 35,7400 | 3.359,56 |
| 116 | 20,000 | UN | <p>TAPETE BANHEIRO - PDM: 755 - TAPETE BANHEIRO 40X60</p> <p>Tapete para banheiro, Microfibra, Antiderrapante, Bolinha.</p> <p>Medida: 40cm x 60cm</p> <p>Material: 100% poliéster (microfibra)</p> <p>Fundo: antiderrapante</p> | 29,4300 | 588,60 |

Peso aproximado: 220g
Hipoalergênico

| | | | | | |
|-----|-----------|----|---|---------|-----------|
| 117 | 212,000 | UN | Tapete de Vinil - Tapete de Vinil Antiderrapante, 100% fibra de polipropileno base de borracha sintética. 50 x 60 cm Vinil. | 40,0300 | 8.486,36 |
| 118 | 5,000 | UN | VASSOURA - PDM: 13327 - ESFREGÃO / VASSOURA LAVA ÔNIBUS Produzido com uma base plástica rígida com cerdas macias de nylon, não causam riscos, marcas e danos ao veículo. Indicação: Limpeza de para-brisas, carros, caminhões, baús, ônibus Medidas aproximadas: Comprimento: 28 a 30 cm; Cabo: 1,50 a 2,00 metros; Rosqueamento universal | 78,3900 | 391,95 |
| 119 | 9,000 | UN | VASSOURA - PDM: 13327 - VASSOURA DE ESCOVAR PISCINA FIBRA DURA Vassoura entre as medidas: 10cm x 40cm x 7cm ou 12cm x 44cm x 7cm com cerdas de nylon e hister curvas nas laterais, pronta para encaixe em cabo de alumínio, para limpeza das paredes da piscina. | 34,6300 | 311,67 |
| 120 | 331,000 | UN | VASSOURA DE COQUEIRO. - VASSOURA DE COQUEIRO. Vassoura de palha natural. Cabo liso de madeira (o mesmo utilizado em rodo) com comprimento mínimo de 1,05m e máximo de 1,25m. | 40,2200 | 13.312,82 |
| 121 | 566,000 | UN | VASSOURA DE PELO 30CM - VASSOURA DE PELO 30CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) comprimento mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10 m e máximo de 1,25 m, com suporte para pendurar. Produto montado. | 17,1500 | 9.706,90 |
| 122 | 513,000 | UN | VASSOURA DE PELO 60 CM - VASSOURA DE PELO 60 CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) com comprimento mínimo de 60cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10m e máximo de 1,25m, com suporte para pendurar. Produto montado. | 20,7800 | 10.660,14 |
| 123 | 589,000 | UN | VASSOURA P/ VASO SANITARIO - VASSOURA P/ VASO SANITARIO Redonda, cerdas de nylon, cabo de plástico suporte de plástico para acondicionar a vassoura. Cabo e cerdas em uma única peça (inteirico). | 7,9700 | 4.694,33 |
| 124 | 1.073,000 | UN | VASSOURA PIAÇAVA (UNIDADE) [PMPM] - VASSOURA PIAÇAVA - Composição: 100% fibra de piaçava natural - Dimensão ou capacidade: base de madeira (taco) com no mínimo 15cm, cabo com comprimento entre 1,10m e 1,25m; - Especificação técnica: modelo em leque, base revestida de latão, cabo revestido; - Forma de apresentação: produto montado (base e cabo); - Aplicação: varrição de áreas externas e pisos rústicos. | 43,2700 | 46.428,71 |
| 125 | 117,000 | UN | VASSOURA TETO - VASSOURA TETO vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, | 24,7000 | 2.889,90 |



| | | | | | |
|-----|-----------|----|--|---------|-----------|
| | | | medindo aproximadamente 2,36m, desmontavel. | | |
| 126 | 31,000 | UN | VASSOURAO TIPO GARI - VASSOURAO TIPO GARI Com cabo de madeira, cerdas 100% piacava, comprimento minimo de 40cm e maximo de 60cm. | 58,0000 | 1.798,00 |
| 127 | 27,000 | UN | VASSOURAO TIPO GARI PET - VASSOURAO TIPO GARI PET Com cabo de madeira, cerdas 100% de material reciclavél, comprimento minimo de 40cm e maximo de 60cm. | 50,3900 | 1.360,53 |
| 128 | 247,000 | UN | VELA PARA FILTRO - VELA PARA FILTRO Parede filtrante, em material ceramico microporoso, filtragem gota a gota sem produtos químicos, que atenda as normas da ABNT. Embalagem individual apropriada. | 13,3500 | 3.297,45 |
| 129 | 4.691,000 | LT | ALCOOL 70% . - ALCOOL 70% . ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO INFLAMAVEL 70GL. FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 8,4100 | 39.451,31 |
| 130 | 2.455,000 | PT | BUCHA DE COZINHA - (PACOTE) [PMPM] - BUCHA DE COZINHA - Composição: espuma de poliuretano e fibra abrasiva - Dimensão ou capacidade: medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm; - Especificação técnica: dupla face, alta resistência; - Forma de apresentação: pacote com no mínimo 03 unidades; - Aplicação: limpeza de utensílios de cozinha e superfícies em geral; - Características adicionais: cores verde e amarela. | 9,6600 | 23.715,30 |
| 131 | 1.266,000 | UN | CONDICIONADOR CABELOS - PDM: 5541 - CONDICIONADOR CABELOS - USO EM BEBÊ Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor. | 27,3600 | 34.637,76 |
| 132 | 4.251,000 | PT | COPO DESC.200ML - COPO DESC.200ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigencias da ABNT. | 7,3300 | 31.159,83 |
| 133 | 3.822,000 | FR | DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - [PMPM] - DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - Composição: princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto de alquil benzil amônio, formaldeído, etoxilado e corante | 8,3100 | 31.760,82 |
| 134 | 4.614,000 | FR | DETERGENTE SANEANTE (FRASCO 2L) - PDM: 6137 - DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 2 LITROS) | 12,1300 | 55.967,82 |

Neutro, biodegradavel, a base de tensoativos anionicos e nao ionicos, espessante, preservante e outras substancias quimicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Prazo de validade de no minimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informaçoes de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | | | |
|-----|-----------|-----|--|----------|-----------|
| 135 | 1.720,000 | PT | GORRO DESCARTAVEL . - GORRO DESCARTAVEL . Gorro descartavel branco, tipo touca de banho, com elastico. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem do produto devera constar de forma visivel e de facil leitura a Marca do Produto e dados do fabricante, bem como, numero de unidades constantes na embalagem e validade do produto. | 19,5200 | 33.574,40 |
| 136 | 727,000 | GL | HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) - HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) Indicado para desinfecção de pisos e instalações Hipoclorito de sódio, com concentração 5 %. Composição: NAOH <ou= 7,0 g/kg e NA2C. Liquido amarelo com odor picante, acondicionado em embalagem de material resistente de 5 litros, om validade especificada no rotulo do produto Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, devera o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informaçoes de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 34,1300 | 24.812,51 |
| 137 | 365,000 | PT | PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M - PDM: 10383 - PAPEL HIGIENICO 10CM X 300M. Papel higienico de 300m, pacote com 8 rolos de 10cm x 300m. Papel higienico 100% celulose virgem, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extramacio testado dermatologicamente, sem perfume. | 68,0200 | 24.827,30 |
| 138 | 665,000 | FD | PAPEL HIGIENICO 30M10CM - PAPEL HIGIENICO 30M10CM Especial, macio, folha dupla, picotado, rolo 30mx10cm, cor branca, nao reciclado, sem fragrancia, a base de fibras celulosicas naturais, produto nao perecivel, a embalagem devera conter marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclavel, cor e lote do produto, fardo c/16 pacotes de 4 unidades | 120,2800 | 79.986,20 |
| 139 | 5.174,000 | FRD | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO 1000 FLS) [PMPM] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Composição: fibras celulósicas de alta absorção - Dimensão ou capacidade: medidas entre 20cm x 21cm (mínima) e 23cm x 21cm (máxima); - Especificação técnica: cor branca, tipo interfolhas com duas dobras, gramatura entre 21g/m ² e 23g/m ² ; - Forma de apresentação: fardo contendo 1.000 folhas; - Características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência. | 12,9600 | 67.055,04 |
| 140 | 3.897,000 | FR | PASTA LIMPEZA (FRASCO 2 LITROS) - PDM: 15556 - PASTA PINHO (FRASCO 2 LITROS) Amarela, concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tenso ativos aniônicos, pinho, PH entre 9 a 11. Prazo de | 17,0600 | 66.482,82 |

validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.

| | | | | | |
|-----|-----------|----|--|---------|-----------|
| 141 | 952,000 | EB | <p>SABÃO EM PÓ - [PMPM] - SABÃO EM PÓ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5% - Dimensão ou capacidade: mínimo 800 gramas; - Especificação técnica: pH entre 9,4 e 11,4%; - Forma de apresentação: embalagem de no mínimo 800g em caixa de papelão; - Aplicação: lavagem de roupas brancas e coloridas; - Características adicionais: rotulagem com informações do produto e dados do fabricante conforme legislação vigente; | 22,7600 | 21.667,52 |
| 142 | 1.947,000 | LT | <p>SABONETE LÍQUIDO - (LT) [PMPM] - SABONETE LÍQUIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto: Viscoso ou Cremoso; - PH: Neutro ou Fisiológico (5,5 a 7,5); - Características Adicionais: Baixa irritabilidade dérmica, fragrância suave ou inodora, boa formação de espuma e fácil enxágue. - Aplicação: Higienização das mãos em ambientes coletivos, inclusive por público infantil; - Capacidade: frasco de 1 litro; - No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto. | 20,6200 | 40.147,14 |

| | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 3.755.088,37 |
|----------------------------------|--------------|--------------|



Assinantes

- ✓ **Bruno Soares de Souza**
Assinou em 19/06/2026 às 14:34:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Bruno Soares de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Anderson José Guimarães Viana**
Assinou em 19/06/2026 às 14:39:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Anderson José Guimarães Viana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gilberto Denoziro Valadares da Silva**
Assinou em 19/06/2026 às 14:48:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Gilberto Denoziro Valadares da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Francisdale Ribeiro Santos**
Assinou em 19/06/2026 às 15:26:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cláudia Assunção Faria**
Assinou em 19/06/2026 às 15:32:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Cláudia Assunção Faria, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **André Lara Amaral**
Assinou em 22/06/2026 às 08:06:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, André Lara Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marcos Vinicius De Oliveira Santos**
Assinou em 22/06/2026 às 08:41:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marcos Vinicius De Oliveira Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

05K-ZQ3-QEX-9KY

Assinantes

como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**
Assinou em 22/06/2026 às 10:11:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marcos Aurelio dos Santos**
Assinou em 22/06/2026 às 10:44:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marcos Aurelio dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **KENEDE ANTONIO DOS REIS**
Assinou em 22/06/2026 às 11:25:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, KENEDE ANTONIO DOS REIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Jose Porfirio de Oliveira Filho**
Assinou em 22/06/2026 às 15:05:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Jose Porfirio de Oliveira Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**
Assinou em 22/06/2026 às 15:18:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**
Assinou em 23/06/2026 às 07:58:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.
Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

O5K-ZQ3-QEX-9KY